

UFRRJ
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
AGRÍCOLA

DISSERTAÇÃO

DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA CADEIA
PÚBLICA FEMININA DE BOA VISTA

MARCELE MARÍLIA COSTA DE BRITO

2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

**DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA CADEIA PÚBLICA
FEMININA DE BOA VISTA**

MARCELE MARÍLIA COSTA DE BRITO

Sob a orientação da Professora
Dra. Sílvia Maria Melo Gonçalves

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Educação**, no programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola. Área de concentração Educação Agrícola

**Seropédica, RJ
Agosto de 2018**

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

B862d BRITO, MARCELE MARÍLIA COSTA DE, 1988-
DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA CADEIA PÚBLICA
FEMININA DE BOA VISTA / MARCELE MARÍLIA COSTA DE
BRITO. - 2018.
73 f.

Orientadora: Sílvia Maria Melo Gonçalves.
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO AGRÍCOLA, 2018.

1. Educação Profissional. 2. Sistema Prisional. 3.
Reeducação . I. Gonçalves, Sílvia Maria Melo, 1955-
orient. II Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
AGRÍCOLA III. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA

MARCELE MARILIA COSTA DE BRITO

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Educação**, no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Área de Concentração em Educação Agrícola.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 30/08/2018

Sílvia Maria Melo Gonçalves, Dra. UFRRJ

Allan Rocha Damasceno, Dr. UFRRJ

Fatima Niemeyer da Rocha, Dra. Universidade de Vassouras

Por acreditar que o acesso à educação pode oportunizar o distanciamento da realidade que leva muitas mulheres ao mundo do crime dedico a presente dissertação às mulheres encarceradas no anseio de plantar uma semente e esperar bons frutos.

AGRADECIMENTOS

À Deus por ser meu sustentáculo;

Ao meu esposo e ao meu filho por abdicarem da minha companhia nos momentos que precisei me dedicar a pesquisa e construção da dissertação;

Ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima por oportunizar esse momento de formação;

Ao PPGEA por proporcionar essa vivência de formação profissional e humana.

À Professora Doutora Sílvia Maria Melo Gonçalves, pessoa pela qual tenho orgulho de ter sido orientada, por me direcionar de forma muito agradável e sincera na construção deste trabalho;

À Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania do Estado de Roraima, na pessoa do Secretário a época Ronan Marinho, por autorizar prontamente o desenvolvimento da pesquisa;

Aos Agentes Penitenciários que se dispuseram a tornar possível a coleta de dados no interior da Cadeia Pública Feminina, bem como contribuir com informações sobre o funcionamento da Unidade Prisional;

Aos Gestores e Professoras da Escola Estadual do Sistema Penal Professora Crisotelma Francisca de Brito Gomes por me permitirem acompanhar a rotina educacional no presídio;

Às reeducandas pela receptividade ao longo de quase um mês em que estive acompanhando as atividades educacionais na Unidade Prisional e sobretudo pela participação na pesquisa.

Ao SENAI e ao IFRR na pessoa das responsáveis pela oferta de educação profissional no Sistema Prisional por disponibilizarem informações necessárias;

Ao Conselho Penitenciário Estadual por disponibilizar documentos importantes na fundamentação da presente pesquisa;

Aos companheiros de turma Gaspar, Maricélia, Natividade e Wilma que acompanharam de perto os autos e baixos da pesquisa;

À todas às pessoas que contribuíram direta ou indiretamente para o desenvolvimento da presente dissertação.

A Educação torna as pessoas mais preparadas para a vida e também para a convivência, uma vez que a pessoa educada tem maior facilidade para compreender os outros e aceitar as diferenças.

DALARI

RESUMO

BRITO, Marcele Marília Costa de . **Desafios da educação profissional na cadeia pública feminina de Boa Vista**. 2018. 73f. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ. 2018.

A presente dissertação teve como objetivo investigar a educação profissional na Cadeia Pública Feminina de Boa Vista-Roraima. A população carcerária feminina, no sistema prisional de Roraima, vem aumentando consideravelmente, sendo o encarceramento pelo tráfico de drogas o crime que mais se destaca, atingindo cerca de 92% das reeducandas. O aumento da população feminina nos presídios, no período de 2000 a 2014, foi de 567,4%, enquanto a média de crescimento masculino, no mesmo período, foi de 220,20%. A baixa escolarização e a falta de qualificação são fatores determinantes para o ingresso na criminalidade na medida em que a obtenção do dinheiro mais fácil é o atrativo para subsistência e para o progresso sem ética, consequência do capitalismo na classe social menos favorecida, estando, nesse cenário, inserida a mulher. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e exploratória. Os instrumentos utilizados foram questionário misto, entrevista e observação participante no ambiente escolar do Presídio. Participaram deste trabalho, 62 mulheres recolhidas na Cadeia Pública Feminina de Boa Vista, com idade entre 18 e 60 anos; a Diretora da Unidade Prisional e representantes do Instituto Federal de Roraima e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. As respostas foram categorizadas de acordo com a análise de conteúdo. Os resultados encontrados apontam que 50% das participantes têm entre 18 e 29 anos, são solteiras, pardas, têm ensino fundamental incompleto, estão há, no máximo, seis meses na Unidade Prisional e estudam na unidade prisional. Possuem interesse na profissionalização; no entanto, as ofertas de profissionalização são eventuais, não tendo sido identificado planejamento para atender às necessidades das detentas. Deste modo, partindo da contextualização de preceitos de estudiosos do sistema prisional e dos resultados obtidos, fica evidente a importância do acesso à educação no sistema prisional enquanto Política Pública Ressocializadora. Nesse sentido, a reinserção social merece ser discutida, não apenas como uma questão de segurança pública, atuando apenas na repressão, mas, principalmente, no atendimento de direitos e garantias fundamentais, como saúde, educação, trabalho, assistência, ou seja, reconhecimento do indivíduo em conflito com a lei como sujeito de direitos pertencente à sociedade e que voltará à sociedade.

Palavras-Chave: Educação Profissional, Sistema Prisional, Reeducação

ABSTRACT

BRITO, Marcele Marília Costa de . **Challenges of professional education in the female public jail of Boa Vista.**2018. 73p. Dissertation (Master in Agricultural Education). Institute of Agronomy, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, RJ. 2018.

The present dissertation aims to investigate the professional education in the Women's Public Prison in Boa Vista-Roraima. The female population in Roraima's prison system has considerably increased, with incarceration for drug dealing standing out and reaching up to about 92% among the women being reeducated. The increase of the female population in the prisons during the period of 2000 to 2014 was 567.4%, while the average male population growth in the same period was of 220.20%. Low schooling and lack of qualification are determining factors for joining criminality as the obtaining of easy money is the attraction for subsistence and for progress without ethics. This is the consequence of capitalism in the less favored social class, in this case, women. This is a qualitative and exploratory research. The methods used were a mixed questionnaire, interviews and participatory observation in the prison school environment. The participants in this study included 62 inmates in the Women's Public Prison in Boa Vista, aged between 18 and 60 years, the Prison Director of the unit and representatives of the Federal Institute of Roraima and National Service of Industrial Learning. Responses were categorized according to the content analysis. The results show that 50% of the participants are aged between 18 and 29, are single, brown-skinned, with incomplete elementary education, serving in imprisonment for a maximum of six months and studying in the prison unit. They are interested in professionalization, however offers of professionalization are occasional, and no planning has been identified to meet the needs of the inmates. Therefore, starting from the contextualization of precepts of scholars of prison systems and the results obtained, the importance of access to education in the prison system as a Resocialization Public Policy becomes evident. Hence, social reintegration deserves to be discussed, not only as a matter of public safety, acting only to repress, but primarily in the enforcement of fundamental rights and guarantees, such as health, education, work, assistance, that is, recognition of the individual in conflict with the law as a subject of rights belonging to society and who will return to society.

Key Words: Professional Education, Prison System, Reeducation.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tabela de faixa etária.....	44
Tabela 2 - Nível de escolaridade	46
Tabela 3 – Tempo de moradia na unidade.....	47
Tabela 4 – Por que gostaria de participar de um curso?.....	50
Tabela 5 - Cursos profissionalizante pretendidos.....	50
Tabela 6 - Cursos pretendidos	51
Tabela 7 - Qual curso gostaria de ter participado?	52
Tabela 8 - Cursos ofertados pelo IFRR/Campus Boa Vista	54
Tabela 9 - Cursos ofertados pelo SENAI	54

LISTA DE GRÁFICOS

Gráficos 1 - Encarceramento por escolaridade	8
Gráficos 2 - Natureza da prisão e tipo de regime	15
Gráficos 3 - Escolaridade em âmbito nacional	16
Gráficos 4 - O crescimento da população carcerária no Brasil	19
Gráficos 5 - A distribuição por gênero de crimes tentados/consumados	20
Gráficos 6 - O percentual de mulheres em atividade educacional	22
Gráficos 7 - Estado civil	45
Gráficos 8 - Como se identifica?	46
Gráficos 9 - Por que não estuda?	48
Gráfico 10 - curso que realizou na unidade.	52

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Fachada da cadeia feminina.....	24
Figura 2 - Imagem de satélite distância da CPFBV para PAMC.....	26
Figura 3 - Mudança de unidade prisional.....	28
Figura 4 - Entrada da nova unidade.....	28
Figura 5 - Corredor de acesso às Alas.....	30
Figura 6 - Interior das celas.....	31
Figura 7 - Instalações das celas.....	31
Figura 8 - Banheiros das celas.....	31
Figura 9 - Banheiros das celas.....	32
Figura 10 - Alojamento dos Agentes Penitenciários.....	32
Figura 11 - Portal de revista.....	33
Figura 12 - Localização da Escola no interior da unidade.....	35
Figura 13 - Sala de aula 01.....	36
Figura 14 - Sala de aula 02.....	36
Figura 15 - Sala de aula 03.....	37
Figura 16 - sala de aula 04.....	37
Figura 17 - Sala de aula 05.....	38
Figura 18 - Sala de aula 06.....	38
Figura 19 - Banheiro da escola.....	39

LISTA DE ABREVIATURAS

Penitenciária Agrícola do Monte Cristo – PAMC

Unidade Prisional - UP

Sistema Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN

Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Lei de Execução Penal - LEP

Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania - SEJUC

Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE

Cadeia Pública Feminina de Boa Vista - CPFBV

Conselho Penitenciário de Roraima - COPEN

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Agentes Penitenciário - AGEPENS

Programa Mulheres Mil - PMM

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	OBJETIVOS	3
2.1	Objetivo Geral	3
2.2	Objetivos específicos	3
3	DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO	4
3.1	Dignidade Humana	4
3.2	Direito Social à Educação.....	5
3.3	Direito à Educação à Luz do Código Penal e Lei 7.210/84.....	6
3.4	Política Nacional de Educação em Ambiente Prisional	8
3.5	Função Social da Pena.....	11
4	A MULHER EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	13
4.1	Breve Histórico Sobre Unidades Prisionais Femininas no Brasil	13
4.2	Perfil da Mulher Reclusa	14
4.3	A Vida da Mulher no Cárcere	17
4.4	O Tráfico de Drogas	18
4.5	A Reinserção da Mulher na Sociedade: o Estigma.....	21
4.6	O Acesso à Educação Profissional nos Presídios	22
5	A CADEIA PÚBLICA FEMINIA DE BOA VISTA	24
5.1	Denominação	24
5.2	Organização	25
5.3	Breve Histórico.....	26
5.4	Estrutura Física	29
5.5	Capacidade e Ocupação do Estabelecimento	33
5.6	Procedimento de Revista e Vigilância.....	33
5.7	Visitas	34
5.8	Trabalho e Banho de Sol	34
5.9	Assistência Material, Religiosa, Jurídica, Psicossocial e a Saúde.....	34
5.10	Assistência Educacional	35
6	MÉTODO	41
6.1	Participantes:	41
6.2	Instrumentos	42
6.3	Procedimento:	42
7	ANÁLISE DOS DADOS	43
8	RESULTADOS E DISCUSSÃO	44
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
10	REFERÊNCIAS	58
11	ANEXOS	63

1 INTRODUÇÃO

A realidade do sistema prisional brasileiro é assunto recorrente na mídia nacional, sobretudo rebeliões e mortes. A superlotação das unidades prisionais, as estruturas em condições precárias e desumanas, a ausência de condições de trabalho aos profissionais, a inobservância da Lei de Execução Penal - LEP, são alguns dos problemas que evidenciam a falta de controle do Estado na administração penitenciária e na política de ressocialização.

Em Roraima, a situação não é diversa, embora o Estado possua a menor população carcerária do país, problemas com fugas recorrentes, rebeliões e mortes tornaram a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo-PAMC conhecida no cenário nacional. Principalmente, a partir 17 de outubro de 2016, quando, em um conflito interno, foram mortos 10 presos e 6 ficaram feridos, repetindo-se o episódio em 06 de janeiro de 2017, com mais 33 mortos.

O interesse por pesquisar o sistema prisional surgiu desde o banco da academia no curso de Direito, aumentou com a aprovação para o exercício da advocacia. No entanto, esta foi deixada de lado para conhecer a realidade prisional como agente penitenciário, ocasião em que foi possível constatar o distanciamento entre a realidade prisional e a legislação disciplinadora da temática. Atualmente, como Gestora pública, tenho oportunidade de me dedicar ao estudo da educação em ambiente prisional como uma Política Pública Ressocializadora.

A pesquisa, inicialmente, pretendia abranger a unidade masculina da PAMC, no entanto, em virtude dos conflitos internos e consequente implementação de medidas de segurança restritivas de acesso à unidade prisional - UP, não foi possível a continuidade com os participantes previamente definidos.

Por considerar, também, a realidade prisional feminina de extrema relevância, somente os participantes desta pesquisa foram alterados, migrando para a CPFVBV, que funcionava como anexo da PAMC.

Cumprе mencionar que o encarceramento em massa de mulheres no Brasil é ascendente, no período de 2000 a 2014, o aumento da população feminina foi de 567,4%, enquanto a média de crescimento masculino, no mesmo período, foi de 220,20% (BRASIL, 2014).

Em números absolutos, o Brasil tinha em 2014, 37.380 (trinta e sete mil trezentos e oitenta) mulheres em privação de liberdade, número que eleva o país a quinta maior população de mulheres encarceradas do mundo (BRASIL, 2014).

O aumento da população carcerária feminina, no sistema prisional de Roraima, tem acompanhado a tendência nacional, principalmente no que se refere ao encarceramento pela prática do crime de tráfico de drogas, cujos dados do INFOPEN mulheres (BRASIL, 2014) indicam que cerca de 92% das reeducandas cumprem pena por este crime.

A baixa escolarização e a falta de qualificação são fatores determinantes para o ingresso na criminalidade, pois a obtenção de dinheiro "fácil" é o atrativo para subsistência e para o progresso sem ética, consequência do capitalismo na classe social menos favorecida, estando, nesse cenário, inserida a mulher.

A realização de análises e estudos dentro da realidade penitenciária são essenciais para desvendar as estruturas sociais encontradas naqueles ambientes extremamente fechados e distantes dos objetos do escrutínio analítico cotidiano.

Nesse sentido, a reinserção social merece ser discutida, não apenas como uma questão de segurança pública, atuando apenas na repressão, mas principalmente, no atendimento de

direitos e garantias fundamentais, como saúde, educação, trabalho, assistência, ou seja, reconhecimento da mulher transgressora da legislação como sujeito de direitos pertencente à sociedade e que voltará à sociedade.

Nesse contexto, a presente pesquisa se propõe investigar a oferta de educação profissional na CPFBV. Embora a pesquisa seja voltada à educação no ambiente prisional, é fundamental conhecer o meio, os sujeitos envolvidos e as condições. Não sendo possível desprezar fatores que possam ter influência direta sobre a oferta e acesso à educação em ambiente prisional.

As instituições ofertantes de educação na UP também figuraram como sujeitos da pesquisa, visando conhecer a sistemática de oferta de educação para pessoas em privação de liberdade.

Assim sendo, o primeiro capítulo visa abordar a educação enquanto direito humano, o segundo dispor sobre a mulher em privação de liberdade e o terceiro apresentar a Cadeia Pública Feminina.

No anseio de fornecer informações fundamentais à melhoria da Política de Educação na UP, desejo que os resultados, essencialmente observacionais-descritivos, constituam um estudo útil ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR e demais instituições ofertantes de educação, bem como a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania - SEJUC enquanto responsável imediata pela promoção de políticas públicas ressocializadoras.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Investigar a educação profissional na Cadeia Pública Feminina de Boa vista.

2.2 Objetivos específicos

- Conhecer o perfil das reeducandas recolhidas na Cadeia Pública Feminina de Boa Vista;
- Levantar a demanda das reeducandas de cursos profissionalizantes;
- Investigar os fatores motivacionais para participação das reeducandas em cursos profissionalizantes.
- Identificar os desafios da educação profissional na Cadeia Pública Feminina de Boa Vista, na perspectiva dos ofertantes de cursos profissionalizantes.

3 DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

3.1 Dignidade Humana

Nas palavras de Ramos (2017), os direitos humanos são um conjunto de direitos considerado imprescindível para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade, pois “os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna”.

Temos, portanto, no rol dos direitos humanos, o direito à dignidade e ao respeito, destacando a clássica lição de Sarlet (2006, p. 60), segundo a qual dignidade é:

a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante ou desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.

No âmbito internacional, a Declaração Universal de Direitos Humanos, em seu preâmbulo, destaca o “reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana” estabelecendo, no art. 1º, que “todos os seres humanos nascem livres e iguais, em *dignidade* e direitos”.

A dignidade da pessoa humana, ou seja, o respeito devido pelo Estado ao ser humano, individualmente considerado, não pode ser sacrificado em nome do interesse coletivo. Para Nucci (2014) sendo o Direito Penal, a mais drástica opção estatal para regular conflitos e aplicar sanções, é imperativo que respeite o princípio regente da dignidade humana, justamente pelo fato de se assegurar que o braço forte do Estado continue a ser democrático e de direito.

Sarlet (2006) destaca que não se pode esquecer que a dignidade independe das circunstâncias concretas, já que, inerentes a toda e qualquer pessoa humana, porquanto, em princípio, todos – mesmo o maior dos criminosos – são iguais em dignidade, no sentido de serem reconhecidos como pessoas – ainda que não se comportem de forma igualmente digna em suas relações com seus semelhantes, inclusive eles próprios.

Nesse diapasão, a Constituição Federal de 1988 trouxe a dignidade humana como princípio fundamental da República Federativa do Brasil, no rol do art. 1º. Sendo assim, é desde logo perceptível que a dignidade da pessoa humana, em se tratando de fundamento da República e direito fundamental do ser humano, tem posição de destaque no Ordenamento Jurídico Brasileiro.

No Brasil, após uma longa e lenta evolução, a Constituição Federal, com o fito de proteger os direitos de todos os residentes no país, temporariamente ou não, proibiu a cominação de uma série de penas, por entender que todas elas, em sentido amplo, ofendiam a dignidade da pessoa humana, além de fugir, em algumas hipóteses, à sua função preventiva. Um Estado que procura ser garantidor dos direitos daqueles que habitam em seu território deve, obrigatoriamente, encontrar limites ao seu direito de punir (GRECO, 2016).

Conforme Piovesan (2015, p. 97), “a dignidade humana simboliza, desse modo, verdadeiro super princípio constitucional, a maior norma a orientar o constitucionalismo contemporâneo, nas esferas local e global, dotando-lhe de especial racionalidade, unidade e sentido”.

O postulado constitucional (implícito) da garantia do mínimo existencial corolário direto do princípio da dignidade da pessoa humana, impede que o Estado negue - nem mesmo sob a invocação da insuficiência de recursos financeiros o direito a prestações sociais mínimas, capazes de assegurar, à pessoa, condições adequadas de existência digna, com acesso efetivo ao direito geral de liberdade e, também, a prestações positivas estatais viabilizadoras da plena fruição de direitos sociais básicos, dentre os quais o direito à educação, o direito à proteção integral da criança e do adolescente, o direito à saúde, o direito à assistência social, o direito à moradia, o direito à alimentação e o direito à segurança (ALEXANDRINO e PAULO, 2017).

A Constituição Federal proclama que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (MORAES, 2017).

3.2 Direito Social à Educação

Os direitos humanos de segunda dimensão, definidos como direitos humanos sociais, surgem no sentido de provocar o Estado à adoção de medidas inclusivas. Moraes (2007, p. 87) explica:

Direitos sociais são direitos fundamentais do homem, caracterizando-se como verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória em um Estado Social de Direito, tendo por finalidade a melhoria das condições de vida aos hipossuficientes, visando a concretização da igualdade social, e são consagrados como fundamentos do Estado democrático, pelo art. 1, IV, da Constituição Federal.

Outrossim, Ramos (2017, p. 63) afirma que os direitos sociais são “um conjunto de faculdades e posições jurídicas pelas quais um indivíduo pode exigir prestações do Estado ou da sociedade ou até mesmo a abstenção de agir, tudo para assegurar *condições materiais mínimas de sobrevivência*”.

No plano internacional, com a previsão do art. 26, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, destaca-se o direito à educação como integrante do rol de direitos humanos e, ainda, o dever de sua prestação se dar de forma gratuita, pelo para o correspondente ao ensino elementar fundamental.

Além disso, o dispositivo internacional determina que o ensino elementar é obrigatório, que o ensino técnico e profissional deve ser generalizado, bem como o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

A Magna Carta de 1988, no art. 6º, elenca como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, dentre outros. No que se refere ao direito à educação especificamente, o art. 205 da Constituição Federal dispõe:

Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, a Constituição Federal, no artigo 205, ao consagrar o princípio da universalidade do direito à educação contemplou também as pessoas em privação de liberdade.

Ramos (2017, p. 63) assevera que “o conteúdo dos direitos sociais é essencialmente prestacional, exigindo-se ação do Estado e da sociedade para superar desigualdades fáticas e situação material ofensiva à dignidade”.

A Constituição de 1988 consagra como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito o amparo aos menos favorecidos, proporcionando-lhes condições de vida mais decente e em harmonia com a igualdade real, na forma do art. 1, IV. O capítulo II do Título II, tutela os direitos sociais que engloba o art. 6º, garantindo a todos, na forma da Constituição, diversos direitos sociais dentre os quais a educação (BAHIA, 2017).

Portanto, o direito à educação é previsto tanto no âmbito internacional como no nacional e, por considerado um direito humano fundamental, independe das circunstâncias concretas, devendo ser garantido inclusive dentro dos estabelecimentos prisionais, posto que inerente a todos os indivíduos. Neste sentido, Scarfó ressalta (2009, p. 110):

A educação pública nas prisões, como perspectiva, se entende como dever do Estado em respeitar, proteger, garantir, promover e facilitar o acesso e o aproveitamento com qualidade da Educação Básica e uma Educação em direitos humanos em função de serem componentes do direito à educação, apresentado nos distintos instrumentos internacionais de direitos humanos e na maioria das constituições e leis nacionais de educação.

Rodrigues (2001) sustenta que a Educação é uma totalidade, uma vez que sua ação formativa compreende tanto a dimensão física quanto a intelectual, tanto o crescimento da competência de cada educando para se autogovernar como a formação moral que o leve a um adequado relacionamento com seus semelhantes.

3.3 Direito à Educação à Luz do Código Penal e Lei 7.210/84

Em consonância com os ditames da Constituição Federal de 1988, o artigo 38 do Código Penal estabelece que "o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade" e, no mesmo sentido, a LEP (7.210/84) dispõe, no artigo 3º, que "ao condenado e ao internado são assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei".

Assim sendo, o disciplinamento do direito à educação do preso foi regulamentado pela LEP, que, no art. 10, atribui ao Estado o dever de assistência ao preso, assistência essa que, dentre outras, está a educacional, conforme art. 11, inciso IV.

O dispositivo está em consonância com regras constitucionais que asseguram a educação para todos, o que abrange, evidentemente, não apenas os homens livres, mas também os segregados (AVENA, 2014). Além de prever o direito à educação, a LEP procura incentivar o estudo e aprimoramento educacional do preso, e, na seção V, trata especificamente da assistência educacional, da qual vale destacar os artigos que seguem:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.
[...]

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)
[...]

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Marcão (2012) esclarece que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso, sempre com a finalidade de prepará-lo para a vida produtiva e de seu retorno à sociedade, com melhores chances de se manter afastado de práticas ilícitas, ou seja, visando a coibição da reincidência.

Ademais, prescreve o art. 126 da LEP, com redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011, tratando da remição da pena que “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena”.

A contagem de tempo da remição pelo estudo é feita pela razão de 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias, consoante previsão do §1º, I do art. 126 da LEP.

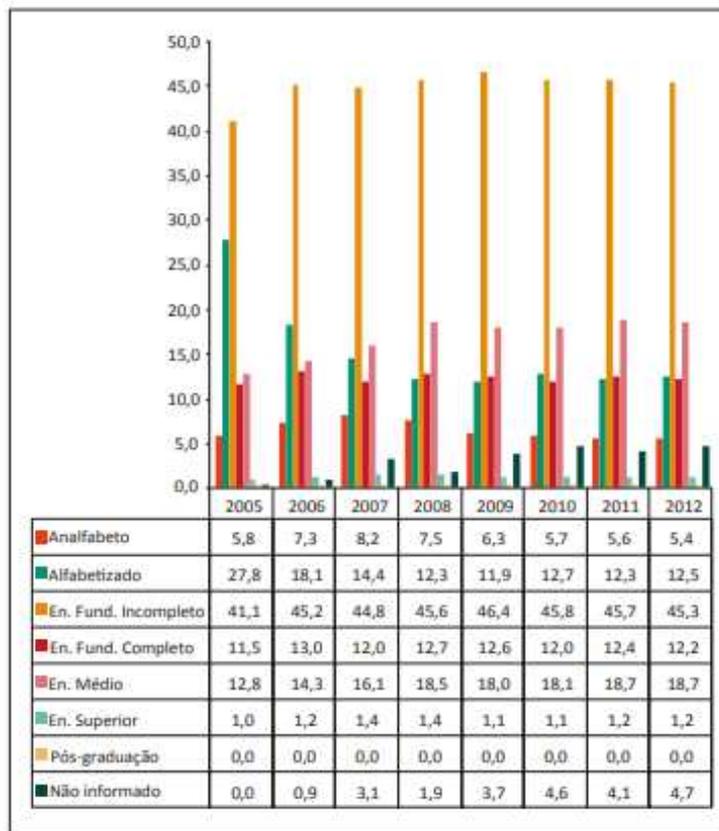
Destaca-se que o art. 126, § 2º, da LEP prevê que as atividades de estudo podem ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância, desde que certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados. Antes da alteração do art. 126 da LEP, promovida pela Lei nº 12.433/2011, a jurisprudência já vinha reconhecendo que a atividade estudantil se adequa perfeitamente à finalidade da pena de readaptar e ressocializar o condenado, interpretando extensivamente o vocábulo “trabalho” para alcançar também o “estudo” do condenado (AVENA, 2014).

Por essa razão, foi editada a Súmula 341 do STJ estabelecendo que “a frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semiaberto” (AVENA, 2014, p. 60).

Santos (2016) destaca dados fornecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, que mostram que a maior parte da massa carcerária do Brasil é formada por jovens abaixo de trinta anos de idade e de baixa escolaridade (97% são analfabetos ou semianalfabetos); os demais, quase que na totalidade, não tiveram condições de concluir os estudos por razões variadas, inclusive por terem sido iniciadas no crime ainda cedo.

Segundo o Mapa do Encarceramento (2015), analisando os dados sobre a escolaridade da população prisional brasileira, é possível identificar que, em todos os anos da série histórica de 2005 a 2012, a maior parte dos(as) presos(as) não chegou a completar o ensino fundamental. Para este mesmo período, constata-se que uma parte muito restrita da população prisional possuía ensino superior e que, nos últimos anos, vem crescendo a parcela da população prisional que atingiu o ensino médio. Ainda para esta mesma série histórica, constata-se uma tímida queda no percentual de analfabetos, que passa de 5,8 em 2005 para 5,4 em 2012.

O Mapa do Encarceramento traz, ainda, gráfico do INFOPEN do Percentual da população prisional segundo escolaridade no Brasil, de 2005 a 2012, que são demonstrados no Gráfico 01:



Gráficos 1 - Encarceramento por escolaridade

Fonte: INFOPEN

Na concepção de Santos (2016), diante do quadro de baixa escolaridade dos encarcerados no país, é possível afirmar que a criminalidade está intimamente ligada à baixa escolaridade e ambas à questão econômica e social, de forma que é necessário que sejam desenvolvidos, dentro das prisões, projetos educacionais que trabalhem para a conscientização dos educandos, levando-os a perceber a realidade e, conseqüentemente, seu lugar na história. Isso, porque, aquele que nasceu na miséria e, por conseqüência, não teve acesso a uma educação satisfatória ou a de nenhum tipo, não pode agir com discernimento em seus atos.

A educação é uma oportunidade social, tanto para o presente como para o futuro, que possibilita que a pessoa privada de liberdade desenvolva trajetórias educativas proveitosas, concretizando o direito humano ao projeto de vida. Nesse contexto, a carência de educação pode ser considerada como um mecanismo que perpetua as desigualdades (SCARFÓ, 2009).

3.4 Política Nacional de Educação em Ambiente Prisional

A educação no sistema prisional é abordada em outros instrumentos legais, tais como: Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação); Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011 (Institui o Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional); Resolução n.º 02/2010, de 09/03/2010 (CEB - Conselho Nacional de Educação); Resoluções n.º 14/1994 e 03/2009 (CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária); Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação em Estabelecimentos Penais; Regras Mínimas da ONU para o Tratamento de Reclusos, adotadas em 31 de agosto de 1955; Primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes.

A Lei nº 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação – determina, dentre suas metas e objetivos, implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam

adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional (...).

O decreto nº 7.626/11 estabelece, nos termos do art. 3º, como diretrizes Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional – PEESP:

- I - Promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;
 - II - integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e
 - III - fomento à formulação de políticas de atendimento educacional à criança que esteja em estabelecimento penal, em razão da privação de liberdade de sua mãe.
- Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste Decreto serão observadas as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Nesse contexto, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) propõe uma Política Nacional de Serviços Penais compreendida em quatro eixos bastante amplos, dentre os quais o terceiro dispõe (2014, p. 07):

Quanto ao terceiro eixo, a humanização das condições carcerárias depende da promoção de um modelo intersetorial de políticas públicas de saúde, de educação, de trabalho, de cultura, de esporte, de assistência social e de acesso à justiça. Para que esses serviços alcancem as 607 mil pessoas que se encontram nos presídios brasileiros, as políticas devem ser implementadas pelos gestores estaduais especializados nas diferentes temáticas sociais governamentais. Já se sabe que é inadequado o modelo de "instituição total", que desafia unicamente o gestor prisional a improvisar arranjos de serviços para o ambiente intramuros, de forma frágil e desconectada às políticas sociais do Estado. Esse passo parece ser decisivo para reconhecermos, de fato, a pessoa privada de liberdade e o egresso como sujeitos de direitos. (Grifei)

Dentre as Regras Mínimas da ONU para o Tratamento de Reclusos, encontra-se a regra nº 4 de aplicação geral, segundo a qual:

1. Os objetivos de uma sentença de encarceramento ou de medida similar restritiva de liberdade são, prioritariamente, de proteger a sociedade contra a criminalidade e de reduzir a reincidência. Tais propósitos só podem ser alcançados se o período de encarceramento for utilizado para assegurar, na medida do possível, a reintegração de tais indivíduos à sociedade após sua soltura, para que possam levar uma vida autossuficiente, com respeito às leis.
2. Para esse fim, as administrações prisionais e demais autoridades competentes devem oferecer educação, formação profissional e trabalho, bem como outras formas de assistência apropriadas e disponíveis, inclusive aquelas de natureza reparadora, moral, espiritual, social, esportiva e de saúde. Tais programas, atividades e serviços devem ser oferecidos em consonância com as necessidades individuais de tratamento dos presos.

A Resolução 03/2009, estabelecendo os parâmetros da oferta de educação no contexto prisional determina, no art. 3º que esta deve:

- I – atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos;

- II – resultar do processo de mobilização, articulação e gestão dos Ministérios da Educação e Justiça, dos gestores estaduais e distritais da Educação e da Administração Penitenciária, dos Municípios e da sociedade civil;
- III – ser contemplada com as devidas oportunidades de financiamento junto aos órgãos estaduais e federais;
- IV – estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população carcerária e aos profissionais que trabalham nos estabelecimentos penais; e
- V – promover, sempre que possível, o envolvimento da comunidade e dos familiares do(a)s preso(a)s e internado(a)s e prever atendimento diferenciado para contemplar as especificidades de cada regime, atentando-se para as questões de inclusão, acessibilidade, gênero, etnia, credo, idade e outras correlatas.

No que se refere à formação dos profissionais envolvidos, é imprescindível que estes recebam treinamento adequado, com acesso à programas de formação inicial e continuada aos educadores, gestores e técnicos que atuam nos estabelecimentos penais, considerando as especificidades da política de execução penal e o auxílio à compreensão da relevância das ações de educação nas prisões (OLIVEIRA, 2013).

Nesse contexto, Maeyer (2006, p. 32) esclarece que:

Educação na prisão não significa apenas educação para os presidiários. A educação na prisão na perspectiva do aprender por toda a vida para todos envolve o ambiente e, portanto, também o staff e os agentes penitenciários. Em muitos países, os agentes penitenciários recebem uma formação básica a respeito de deveres, medidas de segurança... O possível papel deles em amparar e promover educação formal e não-formal não está ainda suficientemente enfatizado. Algumas experiências têm sido promovidas com sucesso em alguns poucos países, e o papel social dos agentes penitenciários tem sido destacado e valorizado – eles são as pessoas que mais têm contato com os prisioneiros. O papel que cumprem entre todos os que atuam na prisão e com relação às famílias dos internos é crucial. A educação na prisão deve realmente incluir os agentes penitenciários que, em muitos países, também têm um baixo nível de escolaridade e nenhum acesso à educação continuada.

O direito à educação, em ambiente prisional, se efetiva pelas Políticas Públicas Educacionais, que, segundo Oliveira (2013), têm caráter complexo de organização e funcionamento, uma vez que se realizam a partir da articulação do Sistema de Educação com o Sistema Penitenciário (Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias de Defesa Social ou Administração Prisional, além de órgãos integrantes desses sistemas, como os presídios e as penitenciárias) que, por sua vez, articulam-se com o sistema de justiça penal e com a sociedade.

Aliado à esta dificuldade de articulação de diferentes setores da sociedade, deve-se ter em mente que cada UP possui suas especificidades, gestão e carrega o senso comum que não considera a educação como um direito necessário de implementação na realidade prisional, isso porque o senso comum não busca nas prisões a reintegração do apenado e sim sua punição.

Na concepção de Maeyer (2006, p. 22):

A educação na prisão não é apenas ensino, mesmo que devamos ter certeza de que a aprendizagem de conhecimentos básicos esteja assegurada. Também aqui lida, principalmente, com pessoas – indivíduos dentro de um contexto especial de prisão (e encarceramento) –, e deve ser primordialmente uma oportunidade para que os internos decodifiquem sua realidade e entendam as causas e conseqüências dos atos que os levaram à prisão. Os tribunais dão as razões “objetivas”; o advogado apresenta circunstâncias atenuantes, e a educação na prisão será o caminho para a compreensão de tudo e para a descoberta da lógica (às vezes infernal). Decodificar para reconstruir é um trabalho longo e de paciência. A prisão não é obviamente o

melhor lugar. Não tem as ferramentas necessárias, mas sejam quais forem as circunstâncias, a educação deve ser, sobretudo, isto: desconstrução/reconstrução de ações e comportamentos.

Depreende-se dos dispositivos transcritos que existe uma preocupação com os objetivos do encarceramento e de reintegração do preso à sociedade, sendo, portanto, a educação no ambiente prisional apontada como um dos meios de cumprimento da função social da pena na medida em que, através dela, o apenado desenvolve melhores condições de compreender e exercer seus direitos econômicos, sociais e culturais.

3.5 Função Social da Pena

Com vistas a um embasamento teórico de conceitos essenciais ao entendimento e execução deste trabalho, é preciso retomar entendimentos e conceituações de estudiosos sobre a função social da pena. Para tanto, serão utilizados os ensinamentos de Foucault, acerca da penalidade de restrição de liberdade, e o entendimento de Goffman, para análise das estruturas sociais reconstruídas no ambiente penitenciário.

Para Foucault (2001), uma das características do direito Penal Moderno é que a punição guarda um caráter oculto, de consciência abstrata de que para um determinado crime haverá uma punição equivalente e essa perspectiva de punição, por si deve gerar, no indivíduo, a repulsa por qualquer ato criminoso.

O Estado, por seu turno, não aguarda ansioso a perspectiva de punir, mas toma para si o fardo que nenhum indivíduo suportaria carregar, que é a retirada da liberdade de outro ser humano. Nessa perspectiva, Foucault defende que a liberdade passa a ser considerada um dos bens mais preciosos e fator preponderante da punição no direito penal, pois o corpo humano passa a ser instrumento para aplicação da pena, e, por meio deste se aplica a restrição de movimentos, do direito de ir e vir, enfim, da liberdade inerente ao ser humano (FOUCAULT, 2001).

As prisões, passam, então, a ser um ambiente controlado, de disciplina, onde os mínimos espaços de tempo deveriam ser preenchidos e utilizados para a reforma completa do homem, a reforma pela disciplina, do espaço, do tempo, da personalidade violenta. Na perspectiva da prisão disciplinadora, não deve jamais haver tempo ócio, pois este é inimigo da reconfiguração definitiva (FOUCAULT, 2001; GOFFMAN, 1974).

Uma vez alocado na prisão, o indivíduo passa a fazer parte de uma engrenagem, seu corpo torna-se objeto de poder de outros a que é submetido hierarquicamente e suas vontades e desejos perdem qualquer validade para o funcionamento do sistema. Embora a prisão em si, o cerceamento definitivo de sua liberdade, seja a punição aplicada pelo meio penal, ela traz em si uma série de outras penalizações, conforme Foucault (2001, p. 203):

A disciplina traz consigo uma maneira específica de punir, e que é apenas um modelo reduzido do tribunal. O que pertence à penalidade disciplinar é a inobservância, tudo o que está inadequado à regra, tudo o que se afasta dela, os desvios.

Assim, dentro da prisão, desenvolve-se um microcosmo societário com novas regras de conduta e punições condizentes para os desvios lá encontrados. De acordo com Goffman, a inserção nesse novo modelo de sociedade, a sociedade carcerária não ocorre de uma vez, mas gradualmente, e leva o indivíduo encarcerado à noção de abandono da sociedade e perda das relações próximas a ele (GOFFMAN, 1974).

Note-se a relevância do ponto de vista de Goffman para entender a realidade prisional. Há, no caso das mulheres, efetivamente esse corte dos laços de família? Seria esse

distanciamento proposital da sociedade livre causado pela própria pena que retiraria o incentivo pelos projetos educacionais?

Goffman defende, ainda, que uma vez que o indivíduo se aceite como parte daquela nova engrenagem social, este passa a ver seus colegas reeducandos como partilhantes do mesmo “*status*” social, sujeitos a mesma rotina, mesmas restrições de espaço e autonomia e submissão a uma autoridade que tem mais poder sobre ele que ele mesmo. O autor defende que, nesse momento, em que “defesas, satisfações e afirmações usuais” não surtem efeitos, o indivíduo passa a sofrer limitações em sua concepção de si mesmo (GOFFMAN, 1974, p. 127).

Essas limitações constantes e durante um longo período de tempo, o da pena, terminam por desintegrar ponto a ponto a personalidade do indivíduo, fazendo com que uma nova personalidade, totalmente modelada pelo meio em que o indivíduo está implantado surja (GOFFMAN, 1974).

As degradações e humilhações diárias fazem-se sentir qualquer que seja o nível social anterior ao cárcere, que a pessoa tenha experimentado, Goffman (1974, p. 143) afirma:

(...) cada eu, se desenvolvem dentro dos limites de um sistema institucional, seja um estabelecimento social - por exemplo, um hospital psiquiátrico - seja um complexo de relações pessoais e profissionais. Portanto, o eu pode ser visto como algo que se insere nas disposições que um sistema social estabelece para seus participantes. Neste sentido, o eu não é uma propriedade da pessoa a que é atribuído, mas reside no padrão de controle social que é exercido pela pessoa e por aqueles que a cercam. Pode-se dizer que esse tipo de disposição social não apenas apoia, mas constitui o eu.

Esse novo eu, a ser constituído, visa, na visão de Foucault, mais do que apenas sancionar o indivíduo, fazê-lo sofrer pelo delito, a evolução das penas aplicadas no âmbito penal ganha um novo aspecto, que é o aspecto de transformação do condenado, da reeducação do mesmo, fazendo-o menos propenso a cometer novos crimes e mais passível de integração à sociedade (FOUCAULT, 2001).

4 A MULHER EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

4.1 Breve Histórico Sobre Unidades Prisionais Femininas no Brasil

A criação do primeiro centro de detenção feminina data do século XVII, em 1645, em Amsterdam, na Holanda. No século XIX, foi criada a primeira penitenciária feminina em Nova York, nos Estados Unidos e surgiram, nesse período, as casas de correção femininas que ficavam a cargo da congregação da Igreja Católica, Bom Pastor. Estes centros de detenção eram entidades semiautônomas, funcionando à margem do sistema carcerário formal (FREITAS, 2012, p. 125-126).

É revelador que os debates de meados do século XIX, que conduziram à construção de penitenciárias, ou as discussões sobre a criminalidade, inspiradas pela criminologia positivista a partir da década de 1870, não levaram em conta seriamente o caso das mulheres criminosas e seu encarceramento. Os índices geralmente baixos de criminalidade e detenção de mulheres parecem haver convencido os reformadores das prisões e os criminólogos de que não havia necessidade de se preocuparem com o tema (AGUIRRE, 2009).

Andrade (2011) esclarece que na época colonial no Brasil, as mulheres foram encarceradas em estabelecimentos nos quais predominavam prisioneiros do sexo masculino, raramente sendo destinados a elas espaços especiais. Prostitutas e escravas, em sua maioria, as mulheres eram confinadas junto com os homens, muitas vezes dividindo a mesma cela.

Este tratamento da criminalidade feminina arrastou-se durante séculos, uma vez que o baixo índice de criminalidade de mulheres colaborou decisivamente para o descaso do Estado com relação às iniciativas que se preocupassem com a situação das infratoras (FREITAS, 2012).

Ainda que houvesse vozes que se opuseram ao fato de o Estado ceder sua autoridade às ordens religiosas, a maioria das mulheres detidas cumpriu a sentença sob o controle e a orientação moral das irmãs religiosas. Na década de 1920, pouco a pouco, o Estado passaria a exercer uma maior autoridade sobre as mulheres presas, mas, ainda assim, em algumas ocasiões, as prisões estatais femininas foram postas sob a administração de ordens religiosas (AGUIRRE, 2009).

Queiroz (2017) explica que a Penitenciária Madre Pelletier, localizada em Porto Alegre, e fundada em 1937, foi a primeira penitenciária feminina do Brasil. Curiosamente, ela foi fundada não pelo Estado, mas por freiras da Igreja Católica. Até então, mulheres condenadas do Brasil cumpriam pena em cadeias mistas, nas quais, frequentemente, dividiam celas com homens, eram estupradas pelos detentos e forçadas à prostituição para sobreviver. Somente após muitas denúncias e discussões de penitenciaristas, o Brasil, tardiamente, passou a construir presídios apenas para mulheres, começando pelo Rio Grande do Sul e espalhando-se pelo resto do país.

No Brasil, foi somente em 1940, que aconteceram as primeiras iniciativas concretas por parte do Estado para manter as mulheres sentenciadas no cárcere (CARVALHO E FREITAS, 2016). Nesse contexto, o art. 29, § 2º, do Código Penal de 1940, dispunha que as mulheres deveriam cumprir pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em seção adequada de penitenciária ou prisão comum, ficando sujeitas a trabalho interno.

E, em 1941, foi criado, em São Paulo, o Presídio de Mulheres, junto ao Complexo do Carandiru, e que alguns anos depois se tornou a Penitenciária Feminina da Capital (CARVALHO E FREITAS, 2016).

A separação de estabelecimentos prisionais em masculinos e femininos passou a ser prevista pela LEP, lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que determinou, no art. 82, § 1º, que a mulher seria recolhida a estabelecimento próprio e adequando à sua condição pessoal.

Além disso, a Lei nº 11.942, de 2009, dando nova redação ao § 2º e criando o § 3º do art. 83 determinou que os estabelecimentos penais destinados a mulheres seriam dotados de berçário, onde as condenadas pudessem cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade e, que estes estabelecimentos deveriam possuir, exclusivamente, agentes do sexo feminino na segurança de suas dependências internas.

Freitas (2012) aponta que, com o crescente o contingente de presas, notadamente as grávidas e as mães, estas medidas surgiram em boa hora, refletindo a implementação do princípio da humanização das penas, propiciam a emenda da infratora na medida em que o convívio familiar é fator relevante no processo de conscientização e assimilação de valores positivos que motivam a mudança de comportamento.

Reconhecendo a importância do vínculo familiar e a presença da mãe para o desenvolvimento saudável dos filhos, o Supremo Tribunal Federal, em 20 de fevereiro de 2018, concedeu *Habeas Corpus* (HC 143641) coletivo para determinar a substituição da prisão preventiva por domiciliar de mulheres presas, em todo o território nacional, que sejam gestantes ou mães de crianças de até 12 anos ou de pessoas com deficiência, sem prejuízo da aplicação das medidas alternativas previstas no artigo 319, do Código de Processo Penal (CPP):

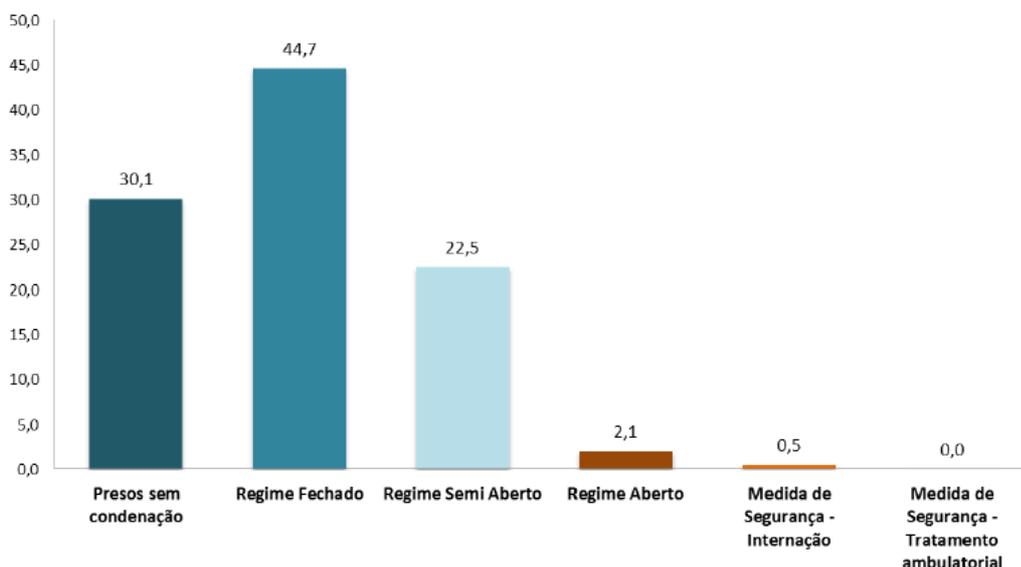
Habeas corpus coletivo. Admissibilidade. Doutrina brasileira do habeas corpus. Máxima efetividade do writ. Mães e gestantes presas. Relações sociais massificadas e burocratizadas. Grupos sociais vulneráveis. Acesso à justiça. Facilitação. Emprego de remédios processuais adequados. Legitimidade ativa. Aplicação analógica da lei 13.300/2016. Mulheres grávidas ou com crianças sob sua guarda. Prisões preventivas cumpridas em condições degradantes. Inadmissibilidade. Privação de cuidados médicos pré-natal e pós-parto. Falta de berçários e creches. Adpf 347 mc/df. Sistema prisional brasileiro. Estado de coisas inconstitucional. Cultura do encarceramento. Necessidade de superação. Detenções cautelares decretadas de forma abusiva e irrazoável. Incapacidade do estado de assegurar direitos fundamentais às encarceradas. Objetivos de desenvolvimento do milênio e de desenvolvimento sustentável da organização das nações unidas. Regras de bangkok. Estatuto da primeira infância. Aplicação à espécie. Ordem concedida. Extensão de ofício.

A destinação dos estabelecimentos, segundo o gênero, portanto, é um dever estatal, e representa aspecto fundamental para a implementação de Políticas Públicas específicas, voltadas a esse segmento (BRASIL, 2014).

4.2 Perfil da Mulher Reclusa

O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN mulheres, publicado no mês de junho de 2014, apresenta os dados da população carcerária feminina brasileira sob diversos aspectos, que vão desde a natureza da prisão, tipo de regime, raça/cor/etnia da mulher privada de liberdade, estado civil, escolaridade e razão de sua prisão, traçando o perfil da mulher brasileira encarcerada. Esse conjunto de dados reflete dimensões bastante distintas, que possibilitam a intersecção entre si e a elaboração de diagnósticos sobre as eventuais falhas do sistema de justiça criminal e, também, de Políticas Públicas, que poderiam ser traduzidas em maiores oportunidades sociais a perfis específicos de mulheres (BRASIL, 2014).

Sobre a natureza da prisão e tipo de regime, destaca-se o seguinte gráfico do INFOPEN mulheres (BRASIL, 2014):



Gráficos 2 - Natureza da prisão e tipo de regime

Fonte: INFOPEN mulheres 2014

Em relação à raça, cor ou etnia, destaca-se a proporção de mulheres negras presas (68%) – duas em cada três presas são negras. Na população brasileira, em geral, a proporção de negros é de 51%, segundo dados do IBGE (BRASIL, 2014).

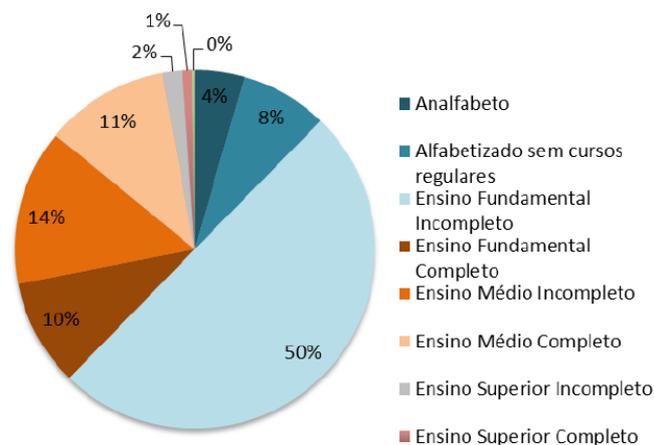
Analisando-se o perfil das mulheres privadas de liberdade por faixa etária por Unidade da Federação, percebe-se que o perfil etário da mulher encarcerada repete o padrão nacional jovem em quase todos os estados, com a grande maioria das mulheres privadas de liberdade abaixo dos 34 anos, ou seja, em pleno período economicamente ativo da vida. No Maranhão e no Acre, foi registrado um percentual considerável de mulheres entre 18 e 24 anos (45% e 41%, respectivamente) (BRASIL, 2014).

A maior parte das mulheres encarceradas é solteira (57%), o que pode ser em parte explicado pela alta concentração de jovens no sistema prisional (BRASIL, 2014). A grande maioria das mulheres brasileiras encarceradas, apesar de jovens têm filhos, 50% das mulheres encarceradas têm entre 18 e 29 anos (BRASIL, 2014) e, segundo informações do INFOPEN, atualização de junho de 2016, 74% têm pelo menos 1 filho (BRASIL, 2017).

Nesse sentido, o encarceramento assume outra dimensão, é o isolamento completo desse laço familiar primordial para a mulher, pois, embora a mulher tenha assumido um papel de independência ao sair para trabalhar, tal como afirma Kollontai (1978), a mulher agrega papéis, permanecendo a principal cuidadora de seus filhos, especialmente nas classes mais baixas.

Esse fator, aliás, é o preponderante no perfil da reeducanda traçado por Queiroz (2015), o fato de que, mesmo alienadas de suas conexões, a memória das mesmas e a esperança de retomá-las persiste por si, majoritariamente, como fator que evitará a reincidência. Aquém de ser ressocializada, o fator comum na mulher encarcerada é a busca pela liberdade para retomar suas relações.

Com relação à escolaridade das mulheres privadas de liberdade, no Brasil, o INFOPEN mulheres (BRASIL, 2014) traz o seguinte gráfico:



Gráficos 3 - Escolaridade em âmbito nacional

Fonte: INFOPEN mulheres 2014

Em relação ao grau de escolaridade, este se apresenta baixo no geral da população prisional. Enquanto na população brasileira total cerca de 32% das pessoas completou o ensino médio, apenas 8% da população prisional total o concluiu (BRASIL, 2014).

Se compararmos o grau de escolaridade de homens e mulheres encarcerados, é possível notar uma condição sensivelmente melhor no caso das mulheres, ainda que persistam baixos índices gerais de escolaridade (50% das mulheres encarceradas não concluíram o ensino fundamental – 53% dos homens) (BRASIL, 2014). Apenas 4% das mulheres encarceradas são analfabetas, contra 5% dos homens; 11% das mulheres encarceradas concluíram o ensino médio, contra 7% dos homens encarcerados (BRASIL, 2014).

Sabe-se que, historicamente, à mulher foi imposto o papel de procriadora e dona de casa, responsável pelos cuidados domésticos e dos filhos, sendo excluída da cena pública, da possibilidade de trabalhar, de votar, de exercer diversos outros direitos. Na concepção de Helges (2014, p. 61) “os estudos sobre criminalidade feminina devem se atentar para a forma pela qual as relações de gênero sob o patriarcalismo interferem nas práticas criminais das mulheres”.

Por outro lado, o homem exercia papéis que exigissem competência e habilidade e seu dever junto à família era o de provedor. Às diferentes funções de homem e mulher impostas socialmente dá-se no nome de papel de gênero. Neste sentido, Guimarães (2005, p. 90) preceitua:

a mulher e o homem são construídos socialmente, a partir de uma cultura historicamente situada no tempo e dentro das circunstâncias possíveis, determinadas por essa temporalidade. Sujeitos de seu tempo, imersos em um conjunto específico de relações sociais historicamente situadas, cada ser-mulher e cada ser-homem têm um grupo originário e estão submetidos às regras de comportamento que se firmam conforme a ética hegemônica. Assim sendo, sob o ponto de vista da construção de sua especificidade de mulher e de homem, são determinantes sua classe, raça, religião e a forma de inserção na sociedade. Deste modo, a partir dessas variáveis fundamentais se constroem o ser-mulher e o ser-homem

A revolução industrial, que culminou com a entrada da mulher no mercado de trabalho, causou profunda modificação nas funções desenvolvidas na família e na sociedade. A mulher entra no espaço público e assume papéis antes tidos como eminentemente masculinos. São evidentes as transformações sociais advindas da Revolução Industrial, verifica-se a participação da mulher no meio de produção, estabelecendo uma nova organização social com a inclusão da mesma na sociedade em formação (SANTOS, 2015).

Neste sentido, Cunha (2010, p. 160) afirma que:

O advento da sociedade moderna capitalista e o processo de urbanização e industrialização fizeram com que as mulheres fossem recrutadas para o mercado de trabalho. Essa nova configuração possibilitou a ampliação da participação da mulher no meio social, bem como o aumento de sua escolaridade.

Ainda de acordo com Cunha (2010), a mulher, que, historicamente, vivenciou uma trajetória de invisibilidade como sujeito no espaço público e subordinação no âmbito privado, passou a assumir novos papéis sociais com a transformação da sociedade capitalista e a disputar o poder nas relações que estabelece, inclusive na esfera doméstica, como chefe de família, e no espaço público, por meio do trabalho assalariado.

O aspecto da inserção da mulher na sociedade e o aumento de sua presença nas penitenciárias será analisado sob a perspectiva da crescente autonomia e independência da figura feminina em razão da necessidade de assumir função de provedora e trabalhadora, o que antes era exclusivamente tarefa do homem.

Para Kollontai (1978), a mulher, diante da iminência de perder suporte financeiro e da necessidade premente de se encaixar em uma sociedade capitalista, com a sempre onipresente luta de classes, torna-se um pouco mais parecida ao homem, apropriando-se de suas estratégias psicológicas para se fortalecer e se inserir no meio por eles dominados.

Para a referida autora, a mulher, então, torna-se mais homem e deixa de “ser mulher”, abandonando os antigos ideais de domesticidade, embora sempre desejando retornar para o estado anterior em que cuidadas, poderiam viver tranquilas e modestas vidas (KOLLONTAI, 1978).

A mesma autora defende, ainda, que a medida que uma nova identidade da mulher se cria e se fortalece, ocorre um processo de agregação em que cada vez mais caracteres são juntados à massa e perde-se o foco no indivíduo, na personalidade e na própria vontade individual.

Pode-se, portanto, estabelecer um interessante diálogo entre Kollontai (1978) e Goffman (1974), o qual defende que dentro de uma instituição o indivíduo perde seu eu e será reconstruído conforme as novas regras, as regras institucionais. Tal perda, para Kollontai (1978), ocorre para a mulher muito antes da institucionalização ou do cárcere, já que a mulher moderna é, então, apreendida em um novo perfil, o da mulher independente, batalhadora, que deve e pode sustentar a própria família.

4.3 A Vida da Mulher no Cárcere

Santos, Queiroz e Nascimento (2017) explicam que, na realidade de precariedade e desumanização dos presídios brasileiros, estão as mulheres detentas. A herança do patriarcado nas relações de gênero fez com que as cadeias não fossem feitas pensando nas mulheres. Não se leva em consideração que a mulher é diferente do homem em vários sentidos e que, portanto, possui jeito e necessidades diferentes.

Nos termos do Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil (2007), o Estado brasileiro não tem garantido, em prejuízo do que dispõe seu ordenamento jurídico, condições adequadas para o cumprimento de pena de privação de liberdade nas instituições fechadas no país, sendo esta realidade agravada de forma acentuada quando se trata de estabelecimentos destinados às mulheres.

Nas palavras de Kruno e Militão (2014, p. 73):

A maioria dos presídios brasileiros possui problemas referentes à superlotação e péssimas condições estruturais e de salubridade, predispondo a proliferação ou

agravamento de diversas doenças infectocontagiosas, traumas, doenças crônico-degenerativas, além de transtornos mentais. Em algumas instituições as celas são improvisadas como enfermarias, dispondo de poucos equipamentos e profissionais qualificados. A carência de escolta policial dificulta que as presidiárias sejam levadas para tratamentos de saúde nos hospitais de referência. Há falta contínua de medicamentos e os tratamentos para diversas doenças acabam se reduzindo à prescrição de analgésicos para alívio dos sintomas. Praticamente inexistem o pré-natal e os programas voltados à prevenção dos cânceres de colo de útero e de mamas.

O cárcere da mulher, na visão de Kollontai (1978), se reveste de contornos masculinos e brutalizados e não respeita as peculiaridades do ser mulher, proporcionando o mesmo grau de brutalização e poucas chances de resgate. O fator comum, porém, é a vontade de não reincidir, a prevalência, mesmo à distância, da conexão familiar, principalmente com os filhos, que leva a maioria das mulheres a cometer os crimes, mas também a não querer repeti-los em razão desse distanciamento. Desta forma, a visualização do aprisionamento feminino é feita conforme a ótica de Queiroz (2015), que concebe que o encarceramento da mulher e o ambiente de isolamento familiar em que a mulher, até então, era provedora e chefe da família, assumem um peso ainda maior.

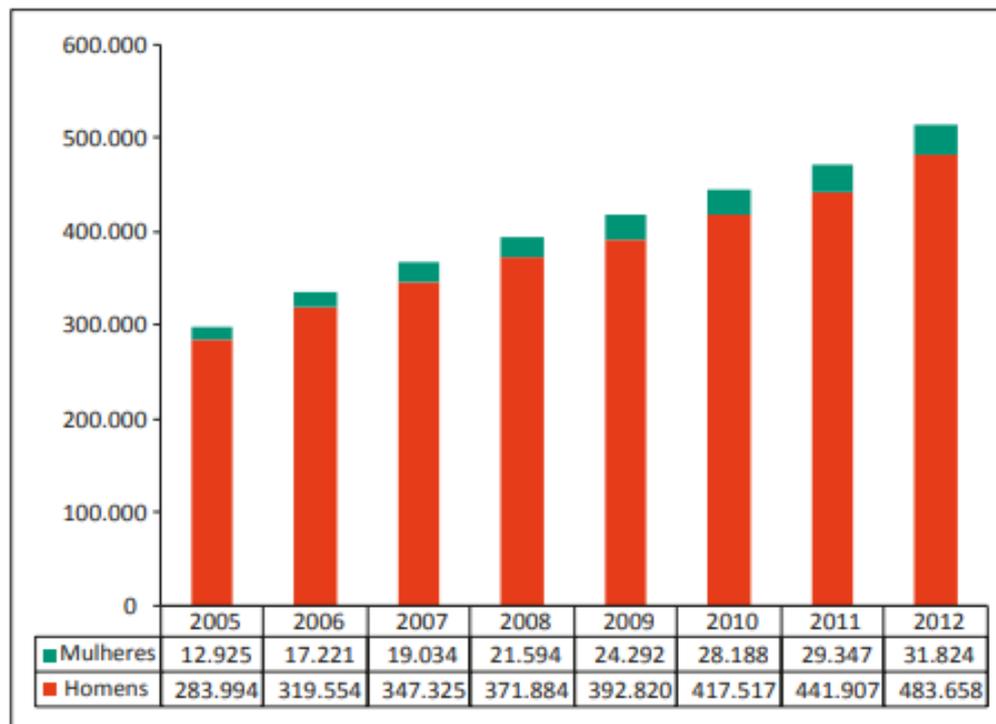
Destaca-se, ainda, que, mesmo com a transformação da mulher que avoca a posição de chefe de família e provedora, ainda resiste a opressão com relação ao papel de cuidadora, já que mesmo nos casos em que não assume a chefia da casa e uma função remunerada, ela é concebida socialmente como responsável pelo cuidado dos filhos, aqui incluindo-se o sustento destes.

Como explica Oliveira (2017), é clara a atribuição da mulher ao espaço doméstico. Seja uma mulher que trabalha em troca de salário ou não, todas são socialmente responsáveis pela manutenção da ordem na residência e pela criação e educação de seus filhos. Assim, por maiores que sejam as diferenças de rendas existentes entre as mulheres, todas carregam uma identidade básica: a de cuidadora.

Esse novo perfil, aliado às expectativas sociais que pesam sobre as mulheres com relação ao papel de cuidadora, pode-se dizer, gera mulheres tão propensas quanto homens a fazer o que for para a preservação de seu núcleo familiar, para a manutenção da sobrevivência de seus filhos e dependentes, de tal forma que recorrem ao crime. Faz perfeito sentido, portanto, que mais de 68% das mulheres presas no Brasil, atualmente, esteja encarcerada por envolvimento com o tráfico de drogas.

4.4 O Tráfico de Drogas

O Mapa do Encarceramento (BRASIL, 2015) mostra em gráfico do INFOPEN o crescimento da população carcerária por gênero, do ano de 2005 a 2012, no Brasil:



Gráficos 4 - O crescimento da população carcerária no Brasil

Fonte: INFOPEN mulheres 2014

Em relação à distribuição da população prisional no país, por gênero, constata-se a predominância de homens compondo o perfil dos encarcerados no período de 2005 a 2012. Contudo, ao passo que cresce o número total de presos, cresce também o número de mulheres na população prisional brasileira. Em 2005, elas eram 4,35% da população prisional e, em 2012, passaram a ser 6,17% da população prisional total. Colocando estes dados de outra forma, em 2005, para cada mulher no sistema prisional brasileiro existiam 21,97 homens, já em 2012, esta proporção diminuiu para 15,19. O crescimento do número de mulheres presas superou o crescimento do número de homens presos: a população prisional masculina cresceu 70% em sete anos, e a população feminina cresceu 146% no mesmo período (BRASIL, 2015).

Entre 1998 e 2000 houve um aumento de 132% número de mulheres presas no estado do Rio de Janeiro, enquanto o número de homens aumentou em 96%, ou seja, o aumento no percentual de mulheres presas foi 36% maior do que os homens. Entretanto, quando tratamos dos dados em números absolutos percebemos o abismo que separa a população carcerária masculina da feminina. Quando nos referimos aos reclusos do sexo masculino, 96% de aumento no número de prisioneiros corresponde a 7.974 homens, enquanto 132% de aumento no número de prisioneiras corresponde a 360 mulheres. Ademais, este aumento no número de mulheres encarceradas se dá, em grande medida, pelo envolvimento com tráfico de drogas (HELPESES, 2014).

Em 1988, no estado do Rio de Janeiro, 32,6% das mulheres que cumpriu pena privativa de liberdade, foram presas pelo crime de tráfico de drogas. Já em 2000, o percentual de presidiárias pela mesma tipificação aumenta para 56% (HELPESES, 2014).

É correto afirmar que a maioria do número de mulheres em privação de sua liberdade está relacionada diretamente com o tráfico de drogas, considerando que nos últimos cinco anos, houve a prisão de 15.263 mulheres no Brasil, e destas, 9.989 (65%) foi pelo tráfico de drogas, conforme os dados apresentados pela socióloga Julieta Lemgruber, no Encontro

Nacional do Encarceramento Feminino, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2013 (SANTOS, 2015).

Gráfico da INFOPEN mulheres (BRASIL, 2014) traz a distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade no Brasil:



Gráficos 5 - A distribuição por gênero de crimes tentados/consumados

Fonte: INFOPEN mulheres 2014

Em relação à população total, 4 em cada dez registros correspondem a crimes contra o patrimônio. Tráfico de drogas é, por sua vez, o crime de maior incidência, respondendo por 27% do total de crimes informados. Os crimes de homicídio correspondem a 14% dos registros. Quando analisamos essa distribuição com recorte de gênero, no entanto, são reveladas importantes especificidades. O encarceramento feminino obedece a padrões de criminalidade muito distintos se comparados aos do público masculino. Enquanto 23% dos crimes pelos quais os homens respondem estão relacionados ao tráfico, para as mulheres essa proporção chega a 58%. Por outro lado, o número de crimes de roubo registrados para homens é três vezes maior do que para mulheres (BRASIL, 2014).

Helpes (2014) explica que parte considerável das entrevistadas em sua pesquisa aderiu ao tráfico tendo em vista uma possibilidade de renda, já que, cada vez mais a mulher torna-se chefe de família. Considerando que muitas dessas mulheres possuem baixa escolaridade, a possibilidade de um emprego lícito para garantir boas condições de vida para elas e seus filhos é muito pequena. Além disso, a autora chama atenção para o fato de que esta é uma atividade, muitas vezes, exercida no âmbito doméstico, espaço historicamente feminino e que implica a possibilidade cuidar dos filhos ao mesmo tempo em que trabalha.

Helpes (2014) aponta que outros estudos atribuem a participação da mulher no tráfico centralmente a razões afetivas:

Observamos que a mulher traficante quando vende, guarda, ou transporta a droga para dentro de um presídio, não faz somente porque passa por dificuldades financeiras e tem no tráfico um meio de subsistência, mas, em muitos casos, porque tenta dar provas do seu afeto pelo companheiro, tio, irmão. Em outros casos as mulheres, na qualidade de usuário de drogas, envolvem-se com os traficantes com o intuito de ter acesso às drogas e esse envolvimento, que primeiramente toma uma dimensão mercadológica, torna-se facilmente um relacionamento afetivo. Dessa forma, partimos do pressuposto de que não somente os fatores objetivos (desemprego, pobreza, miséria) justificam suas práticas, mas também as circunstâncias reveladas na subjetividade — especificamente através das representações sociais que constroem acerca das relações afetivas estabelecidas com mais ou companheiros, dentro ou fora da unidade familiar — são motivações suficientes para que ela se envolva na teia do tráfico de drogas. É como se a

idealização de um modelo de amor e a necessidade da prova dar constantes provas aos homens com os quais se relaciona fossem tão fortes a ponto de leva-las o envolvimento com as drogas e a correrem os riscos de sofrer penalidades legais por suas práticas.

De acordo com Santos (2015) a entrada e a participação de mulheres no tráfico de drogas é, de formas diversas, influenciada pela relação estabelecida com homens na atividade. Juntamente com as dificuldades financeiras e a falta de oportunidades em um mercado lícito de trabalho, o envolvimento emocional com homens (amantes, maridos, namorados, filhos e pais) é relacionado como um dos maiores motivadores para o desenvolvimento de atividades ilegais por parte das mulheres.

Além disso, há pesquisas indicando que uma das razões pelas quais diversas mulheres afirmam ter iniciado sua participação no tráfico e também pela qual permanecem na atividade, é a sensação de poder que lhes era proporcionada. Entretanto, mesmo não tendo relação afetiva com homem como causa central de sua participação no crime, deve-se ter em mente a forma pela qual questão do gênero impera durante a carreira da mulher do tráfico, porquanto, toda a participação da mulher na atividade ilícita é marcada pelos limites impostos ao seu sexo (HELPE, 2014).

4.5 A Reinserção da Mulher na Sociedade: o Estigma

A educação no ambiente prisional, nesta pesquisa, será vista sob dois enfoques, primeiro como fator de minimização do estigma social, segundo a perspectiva de Goffman (2004), e, posteriormente, como instrumento de socialização e contato com o mundo exterior, conforme Gramsci (2001).

Goffman (2004, p. 7) qualifica o estigma por que passa o aprisionado como “culpas do caráter”, o qual se mostra na realidade como:

Um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que pode-se impor a atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus. Ele possui um estigma, uma característica diferente da que havíamos previsto. Nós e os que não se afastam negativamente das expectativas particulares em questão serão por mim chamados de normais.

Há outros ramos do Direito preparados a solucionar as desavenças e lides surgidas na comunidade, compondo-as sem maiores traumas. O direito penal é considerado a *ultima ratio*, isto é, a última cartada do sistema legislativo, quando se entende que outra solução não pode haver senão a criação de lei penal incriminadora, impondo sanção penal ao infrator (NUCCI, 2014).

O direito penal é a *ultima ratio*, em outras palavras, a instituição dedicada à execução da pena de privação de liberdade é a derradeira instância dos órgãos de controle, dentro dos aparatos do Estado, que sempre terão um caráter político, com fundamentos ideológicos idênticos que revestem as instâncias formais e informais. O respeito às normas sociais, ensinado pelas instâncias informais e reforçada pelos meios de comunicação, está no centro da prática da prisão, e a ela estão subordinados os demais objetivos da privação de liberdade (BERGALLI E RÁMIREZ, 2015).

Quando se diz que a prisão consiste na falta de atuação das instâncias informais, está sendo feita uma especial referência ao fracasso da autoridade como figura atraente e valorativa. Logo, “a pessoa submetida ao cárcere é considerada como rebelde, indisciplinada e “perigosa” para a ordem social mantida por uma sociedade *disciplinada*” (BERGALLI E RÁMIREZ, 2015, p. 138).

Nas palavras de Wirth (2002):

Dada a condição de mulheres-mãe, chefes de família, as detentas sofrem cobranças e são vistas como irresponsáveis tendo violado, não apenas as normas penais, mas as familiares. Esta visão preconceituosa voltada à mulher detenta é derivada do duplo padrão de moralidade da sociedade brasileira, fruto de uma ideologia patriarcal que ao homem tudo permite e à mulher tudo proíbe. Assim, no terreno da criminalidade as infrações femininas são objeto de maior repulsa e incompreensão da sociedade, especialmente quando a infratora é mãe. Consequentemente, tal censura gera na mulher presidiária um sentimento de culpa correspondente à imagem estereotipada que fazem dela.

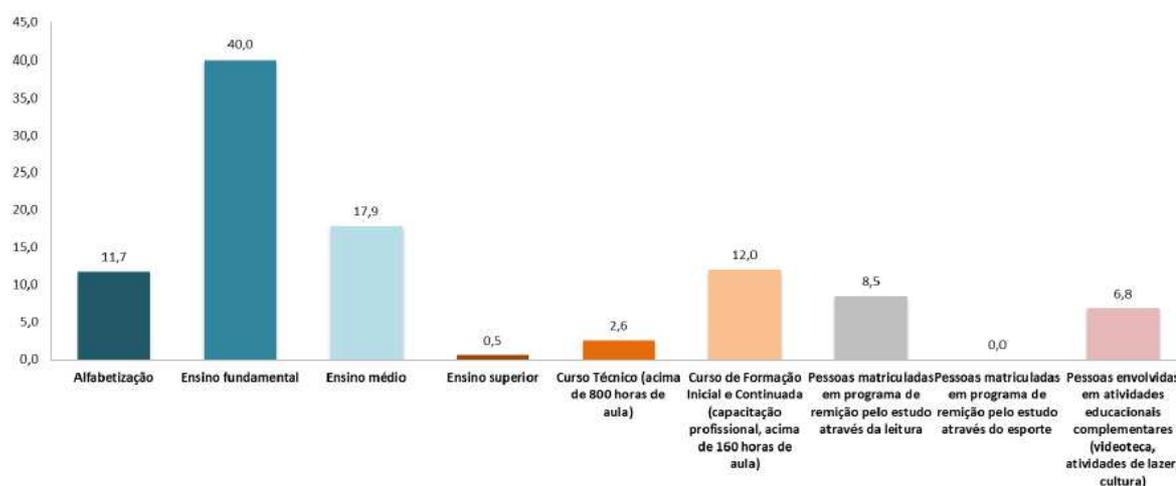
A estigmatização é uma realidade vivenciada pelas reeducandas que cumprem pena ou são egressas do sistema prisional, associado muitas vezes à aparência física, às marcas corporais, ao sexismo, dentre outros fatores que desenvolvem o sentimento de inferioridade e autculpabilização. Sendo, nesse contexto, incapaz de compreender que questões sociais contribuíram para levá-las a tal circunstância.

Portanto, a educação no sistema prisional não pode ficar adstrita a transmissão de conteúdo, deve, acima de tudo, estimular o senso crítico, a capacidade de reflexão, fomentar a compreensão da realidade de modo a despertar o desejo de transformação.

É nesse diapasão que a educação profissional pode atuar como fator de influência para o resgate da identidade da mulher, da autoestima, do sentimento de pertença à sociedade; visando, assim, prepará-la para o retorno a vida fora dos muros, atingindo patamares sociais melhores que os antes da penalização.

4.6 O Acesso à Educação Profissional nos Presídios

O INFOPEN mulheres (BRASIL, 2014) mostrando o Percentual de mulheres privadas de liberdade em atividade educacional no Brasil, apresenta o seguinte gráfico:



Gráficos 6 – O percentual de mulheres em atividade educacional

Fonte: INFOPEN mulheres 2014

Havia, em junho de 2014, 5.703 mulheres em atividades educacionais formais e complementares (25,3% da população total de mulheres com dados disponíveis no levantamento). No caso dos homens, essa proporção é de 13,5%. Se considerarmos somente as atividades de ensino formal, temos 21,4% das mulheres estudando e 11,5% dos homens (BRASIL, 2014).

Das mulheres que estão em atividades educacionais, temos 40% em formação de nível fundamental, o que responde ao perfil de escolaridade apresentado anteriormente (50% das mulheres com ensino fundamental incompleto); e 8,8% das mulheres estão trabalhando e estudando dentro do sistema prisional, enquanto, no caso dos homens, essa proporção é de 3,9% (BRASIL, 2014).

Com relação às mulheres, os dados do INFOPEN indicam que as atividades educacionais em Roraima, nas quais as reeducandas estão envolvidas referem-se tão somente ao ensino fundamental (57%) e ao ensino médio (43%) (BRASIL, 2014, p. 39).

5 A CADEIA PÚBLICA FEMININA DE BOA VISTA

5.1 Denominação

No cadastro da UP no Sistema Integrado de Informações Penitenciárias-Infopen consta o nome de Penitenciária Feminina de Monte Cristo. No entanto, o Regimento Interno do Sistema Penitenciário de Roraima¹, ao dispor sobre a composição do sistema penitenciário, estabelece em seu artigo 7º, inciso II, alínea c, que se trata da Cadeia Pública Feminina. Conforme é possível verificar na figura 1 a seguir, na placa afixada na entrada do antigo prédio.



Figura 1 - Fachada da cadeia feminina

Fonte: Jornal Folha de Boa Vista

No âmbito do Departamento Penitenciário Nacional-Depen esta é classificada como Penitenciária, já nos documentos Estaduais é Cadeia Pública. Ante este impasse, consideraremos para fins de desenvolvimento da presente dissertação o ato normativo mais recente, que é o Regimento Interno e o nome utilizado no cotidiano para identificar a UP.

Cumpre esclarecer que a LEP define os tipos de estabelecimentos penais conforme a finalidade das unidades, sendo as penitenciárias voltadas a condenados para cumprimento de pena em regime fechado, enquanto detentos provisórios devem aguardar o julgamento em cadeias públicas.

Nesse sentido, tal disposição legal foi reproduzida no Regimento Interno do Sistema Penitenciário de Roraima, com os seguintes dizeres “Art. 8º As Cadeias Públicas destinam-se aos presos provisórios e aos sujeitos à prisão especial, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 295, do Código de Processo Penal.”

Assim sendo, não há na teoria um tipo de estabelecimento penal misto. Embora o Regimento Interno do Sistema Penitenciário de Roraima observe a LEP, a realidade fática é

¹ Decreto N°16.784/14-E de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima N°2238 de 17 de março de 2014.

de comportar em um mesmo estabelecimento penal sentenciadas e preventivas, nos regimes fechado e semiaberto.

Uma vez que inexistente, no Estado de Roraima, outra prisão destinada ao sexo feminino, não há outra solução senão escolher uma única classificação de estabelecimento para integrar o nome, independente da finalidade a que se destina. Nesse caso, foi a de Cadeia Pública.

5.2 Organização

A SEJUC é a pasta responsável pela gestão do Sistema Prisional no Estado de Roraima, conforme dispõe a Lei Estadual N^o 317, de 31 de dezembro de 2001².

No âmbito da SEJUC, o Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE é o órgão competente pela Administração da Execução Penal, estando o diretor subordinado diretamente ao Secretário e Adjunto.

A composição do DESIPE, conforme art. 7^o do Regimento Interno do Sistema Penitenciário de Roraima é a seguinte:

I – O Departamento do Sistema Penitenciário – DESIPE dá-se pelas seguintes Divisões organizacionais:

- a) Divisão de Assistência e Controle Legal;
- b) Divisão de Apoio e Atendimento Médico Psicossocial;
- c) Divisão de Assistência Judiciária;
- d) Divisão de Captura.

II – O Sistema Penitenciário é constituído pelas seguintes Unidades Prisionais:

- a) Cadeia Pública de Boa Vista;
- b) Cadeia Pública Feminina;**
- c) Cadeia Pública de São Luiz do Anauá;
- d) Cadeia Pública de Rorainópolis;
- e) Penitenciária Agrícola de Monte Cristo;
- f) Casa do Albergado Dr.^a Aracélia Souto Maior.

No âmbito da CPFBV, o estabelecimento é dirigido por uma Diretora, pelo Chefe de Segurança e Disciplina e pelo Chefe de Equipe dos Agentes Penitenciários, sendo, ainda, integradas pelo Conselho Disciplinar e pela Comissão Técnica de Classificação.

É importante mencionar que, somente, no ano de 2013, foi empossada a primeira turma de Agentes Penitenciários-Agepens, que assumiram o trabalho nas unidades prisionais que antes era realizado pelos Agentes carcerários da Polícia Civil, que retornaram às Delegacias de Polícia. No caso da CPFBV, a direção da UP há pouco mais de um ano e meio passou a ser exercida pela categoria.

Segundo o Relatório Inspeção Anual do COPEN(2017, p.1), a unidade conta com 35 plantonistas, que trabalham em regra no regime de 24hx96h (a cada vinte e quatro horas de trabalho, gozam de noventa e seis de descanso). Sendo, portanto, cinco equipes de plantão, de, aproximadamente, cinco Agepens e um Chefe de Equipe, que se revezam diariamente para manter a segurança da UP.

Na Administração da unidade, 03 (três) pessoas trabalham no horário de 7:30 às 13:30h, desenvolvendo atividades de atualização das fichas carcerárias, elaborando autorizações de saída, analisando e atendendo requerimentos, dentre outras questões inerentes a rotina administrativa.

2 Lei que dispõe sobre a criação da SEJUC, a coordenação e a execução de atividades de administração penitenciária no Estado de Roraima

5.3 Breve Histórico

O primeiro caso de mulher presa no Estado de Roraima foi no ano de 1984, tratava-se de uma Guianense, condenada ao cumprimento de 3 (três) anos de reclusão, pela prática de tráfico de drogas.

Em meados de março de 2006, a CPFBV foi inaugurada como um anexo da PAMC, situada às margens da BR-174 (sentido Venezuela), KM 12, Gleba Cauamé-Zona Rural de Boa Vista. Saindo das dependências da Penitenciária Agrícola de Monte Crito e agora com instalações destinadas a abrigar somente mulheres. Situada aproximadamente 500m da unidade masculina, conforme figura 2 a seguir.

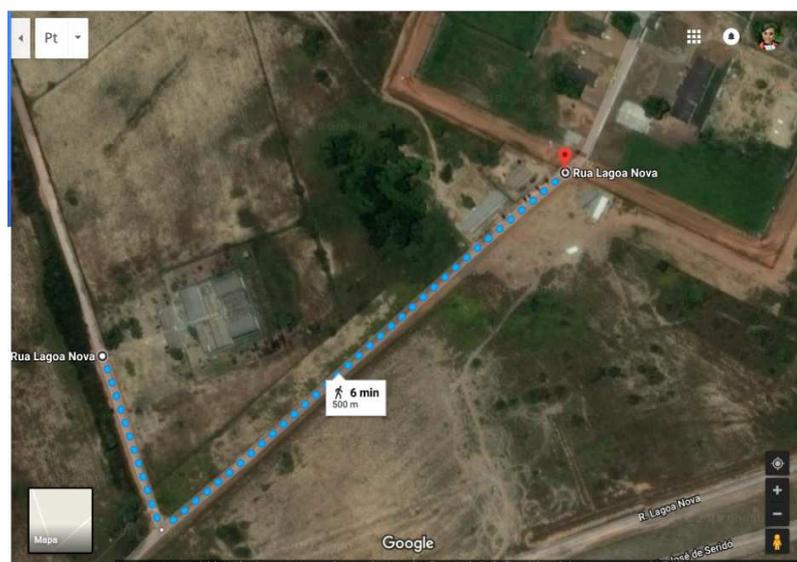


Figura 2 - Imagem de satélite distância da CPFBV para PAMC.

Fonte: Google Maps, 5/4/2018.

A organização do espaço físico da CPFBV compreendia uma guarita do lado esquerdo, na parte interna da UP funcionava um posto de serviço de Policiais Militares ou agentes penitenciários, que, faziam vigilância externa durante 24 horas, mantendo contato constante com a equipe de agentes de plantão, tanto daquela UP, bem como da PAMC.

Entre a guarita e a entrada havia uma área destinada a estacionamento de viaturas, veículos de servidores e automóveis oficiais. Na entrada, funcionava a carceragem, local de permanência de parte da equipe de plantão, que fazia os registros de identificação de qualquer pessoa que adentrasse a UP, fosse reeducanda, visitante ou advogados. Nessa área, os familiares, nos dias estabelecidos, deixavam produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para, após procedimento de revista, serem entregues às destinatárias.

Do lado esquerdo da carceragem, funcionava a Administração, o Serviço de Vigilância Interna-SVI e o Serviço de Assistência Interna-SAI, duas salas de aula e uma sala destinada ao procedimento de revista pessoal de visitantes. Do lado direito da carceragem, ficava a cozinha utilizada pelos Agepens, o alojamento da equipe de plantão e banheiros.

Um pequeno corredor aberto separava a carceragem da ala mãe (lado direito), local destinado a abrigar as reeducandas que ainda estavam no período de aleitamento materno. Nesta ala, funcionava, também, um pequeno ambulatório médico para prestar, apenas, primeiros socorros e, ainda, no final desta, ficavam as celas destinadas ao cumprimento de sanção disciplinar.

No lado oposto à ala mãe, uma espécie de salão funcionava para abrigar as reeducandas do regime semiaberto, além de espaço de lavanderia, biblioteca, cozinha, quatro quartos para visita íntima e parlatório.

Seguindo direto no corredor da carceragem, ficava o portão que dava acesso aos blocos A e B, área destinada às reeducandas sentenciadas e preventivadas, respectivamente.

Os referidos blocos eram separados por um pátio ao ar livre, as entradas para os blocos ficavam em lados opostos e era fechada por grades. Cada bloco possuía seis corredores, que eram fechados por uma grade e, dentro de cada um, havia seis camas de cimento e um banheiro coletivo.

COSTA (2008, p.2) ressalta a falta de planejamento de um projeto arquitetônico das instalações da CPF BV, como segue:

Além da evidência de que não houve projeto arquitetônico em relação à CPF BV, sua situação atual exige reforma. Na entrada já se observa o teto comprometido por infiltrações, devido à construção de lajes sem cobertura. A parte administrativa, atualmente, tem telhado por que os equipamentos estavam sendo comprometidos pela exposição à chuva. No momento (junho-2008), estão sendo construídos telhados nas demais partes do prédio. A equipe de segurança interna, que fica na entrada da Ala Mãe, fica a maior parte do dia "exposta" ao sol, assim como a própria Ala Mãe.

Conforme o Relatório de Inspeção (COPEN, 2017), todas as celas visitadas, nos blocos A e B, careciam de reforma elétrica, hidráulica e conserto das escalas dos beliches, e a ala mãe estava fora de funcionamento havia mais de três anos.

Ademais, constam dentre as solicitações das reeducandas o conserto dos banheiros, limpeza das fossas, poço artesiano quebrado, retirada de cachorros de dentro da unidade e realização de dedetização. Nesse sentido, os agentes penitenciários também solicitam a reforma na estrutura da unidade, compreendendo também a parte elétrica e hidráulica e reposição de lâmpadas. (Conselho Penitenciário de Roraima, 2017)

Além dos problemas supramencionados, a UP, que não possui muros, era cercada apenas por tela, estava sem vigilância externa, por falta de Policiais Militares, embora a população carcerária estivesse sempre em ascensão, a capacidade da UP de 78 reeducandas contava com 114 internas, em abril de 2016 (COPEN, 2017).

Em 26 de julho de 2017, a mídia divulgou que “presas são transferidas para UP na zona oeste de Boa Vista”³, e, segundo a matéria, a operação de transferência ocorreu entre 4:30h e 7:30h, contando com a participação de 50 agentes penitenciários e 12 agentes da força nacional nesta operação.

A figura 3 retrata a transferência das reeducandas para as “novas instalações”.

³ <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/presas-da-cadeia-feminina-sao-transferidas-para-unidade-prisonal-na-zona-oeste-de-boa-vista.ghtml>



Figura 3 - Mudança de unidade prisional
Foto: Sejuc/Divulgação.

Conforme a matéria jornalística, as causas apontadas para transferência de UP foram as seguintes:

De acordo com Ronan Marinho, titular da Sejuc, as presas foram levadas para a nova sede em virtude das **más condições da Cadeia Feminina**. Ele disse que a mudança é definitiva. "Transferimos as detentas do atual presídio feminino, que está muito ruim, e mandamos para o CPP para que elas fiquem melhor acomodadas", afirmou.

(...)

Ele ressaltou ainda que as reeducandas passam a ter "condições de cárcere mais humanizadas", já que **a nova sede da Cadeia Pública tem mais vagas que a anterior**.

“Além de **possibilitar maior acesso, a unidade tem mais estrutura para absorver os serviços de assistência de saúde, educação e implementação de oficinas de trabalho o que garantirá um cumprimento mais digno de pena**”, avaliou o adjunto.

Outro fator destacado por Bezerra, é que a nova unidade vai proporcionar **mais segurança para os agentes penitenciários trabalharem**. “O prédio passou por uma série de adequações no último ano e tem muito mais segurança para o desenvolvimento das atividades”, frisou. (grifo nosso)

Assim, os motivos ensejadores de mudança de unidade não foram uma questão pontual, mas a soma de questões relacionadas às más condições do antigo prédio, superlotação, possibilidade de acesso à serviços essenciais, bem como o oferecimento de maior segurança aos Agepens no exercício de suas atribuições.

A figura 4 traz a fachada do atual prédio da CPFV.



Figura 4 - Entrada da nova unidade.
Foto: Sejuc/Divulgação.

Em 10/11/2017, a Governadora do Estado expediu o Decreto N 24.272-E⁴, que dispôs sobre a transferência da UP CPF BV para o Centro de Progressão Penitenciária, cujo teor segue:

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a decisão judicial exaurida nos autos 0010.17.003289-9, que autorizou a transferência das presas da Cadeia Pública Feminina de Boa Vista para o Centro de Progressão Penitenciária.

CONSIDERANDO que o Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania é o responsável por adotar todas as medidas para concretizar a transferência autorizada, zelando para a correta adequação das unidades prisionais às suas novas finalidades.

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a nova destinação da Unidade Prisional “Cadeia Pública Feminina” no lugar onde era o Centro de Progressão de Penas, por intermédio do instrumento normativo adequado.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Unidade Prisional Cadeia Pública Feminina de Boa Vista/RR, situada na BR-174, anexo a Penitenciária Agrícola do Monte Cristo, para o Centro de Progressão Penitenciário situado na Rua Amâncio Ferreira Lucena, 950, Asa Branca, Boa Vista/RR, ao passo em que o Centro de Progressão Penitenciário será transferido concomitantemente para a Cadeia Pública Feminina de Boa Vista/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 7 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Nesse contexto, verifica-se que, embora, a transferência de UP tenha ocorrido no mês de julho, o decreto autorizador somente foi expedido no mês de novembro, com efeitos retroativos a 07/07/2017.

5.4 Estrutura Física

Em visita a UP, em setembro de 2017, foi possível observar que a entrada do prédio havia recebido pintura, e que alguns espaços haviam sido adaptados, mas, muito ainda precisava ser feito para mudar a aparência de precariedade do local, pois, persistiam problemas com o sistema elétrico improvisado, infiltrações aparentes, problemas hidráulicos, cheiro forte de mofo, pouca ventilação nos ambientes fechados, dentre muitos outros problemas que ainda existiam.

Antes da instalação da CPF BV, o prédio abrigava o Centro de Progressão de Pena e, antes deste, funcionava o Centro Sócio Educativo - CSE, nunca tendo passado por reforma geral anteriormente.

Visando a melhoria das instalações da UP, uma equipe de reeducandos da Cadeia Pública Masculina foi autorizada a trabalhar na realização de reparos no prédio, entretanto, em virtude da fuga de um desses homens, o trabalho foi interrompido por alguns dias, tendo logo sido retomado, conforme informado pelos Agepens.

O Relatório de Inspeção Anual do COPEN (2017) aponta a estrutura do estabelecimento como precária, no entanto indica que se percebe uma melhora se comparada à antiga estrutura anexa a PAMC, que além da superlotação, havia esgoto a céu aberto, ratos,

⁴

Fonte: Diário Oficial do Estado de Roraima. Ed. 3118, 10. Nov. 2017, p. 03

escorpiões, dentre outros problemas não encontrados nas atuais instalações. A figura 5, é do corredor principal de acesso às alas.



Figura 5 - Corredor de acesso às Alas

Fonte: Relatório de Inspeção do Conselho Penitenciário Estadual, 2017

A UP possui 7 (sete) alas, sendo uma delas a ala mãe, onde ficam recolhidas as grávidas e 10 (dez) reeducandas separadas em virtude de estarem sob medida protetiva concedida judicialmente. Naquela ocasião, não havia crianças, pois as reeducandas na condição de lactantes estavam em prisão domiciliar, monitoradas por tornozeleiras eletrônicas, em cumprimento a um *habeas corpus* coletivo concedido às preventivas pelo Supremo Tribunal Federal - STF.

Além das alas, há uma tranca no interior da unidade, onde estavam 03 (três) reeducandas, por declararem envolvimento na morte de uma reeducanda⁵ no interior da UP.

Sobre a situação das alas o Relatório Inspeção Anual do COPEN (2017, p.5/6), aponta como constatação:

Ala 1, chamada de ala mãe, [...]. Nesse espaço há 04(quatro) quartos com camas de concreto, sendo que o número de camas (três) é insuficiente para a quantidade de mulheres por quarto (cinco). Desse modo, faltam, em média, 8 (oito) camas, mas todas possuem colchão. Todos os quartos são quentes e deficientes de ventilação. Há uma abertura no telhado, que permite a entrada de chuva. Não há berçário. Em algumas partes, sente-se odor de esgoto.

A ala 6 possui 9 (nove) pessoas e apenas 6 (seis) colchões. Nessa ala, todas são presas preventivas. Não há iluminação externa ou ventilação.

A ala 3 possui apenas sentenciadas.

A ala 4 possui 90(noventa) mulheres, entre presas preventivas e sentenciadas.

Na tranca, há intenso mau cheiro de mofo e piolho de cobra. O teto do local possui infiltração. Há 3(três) detentas e apenas 2(dois) colchões, sem nenhuma cama ou chuveiro. Segundo as detentas, elas estão no local há 102(cento e dois) dias separadas das demais preventivas.

Alguns colchões de encontram em péssimo estado, sujos e finos demais. Há entrada de cães, gatos e insetos.

A figura 6 é do interior de cela que possuem camas de cimento.

⁵ <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/presa-de-19-anos-e-assassinada-em-area-de-isolamento-na-cadeia-feminina-de-rr.ghtml>

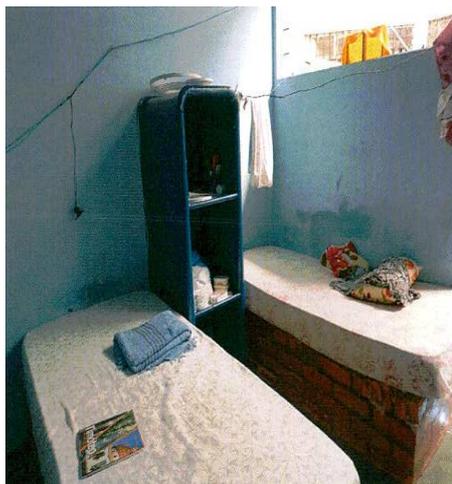


Figura 6 - Interior das celas

Fonte: Relatório de Inspeção do Conselho Penitenciário Estadual, 2017

A figura 7 retrata as acomodações com colchões no chão.

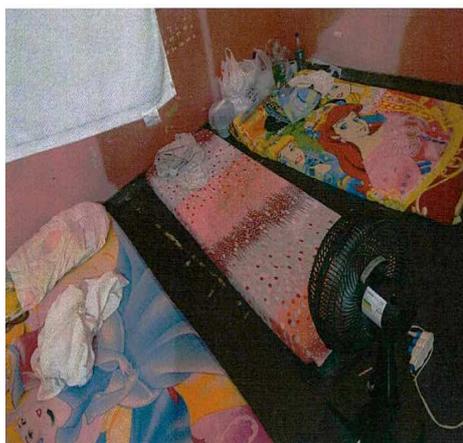


Figura 7 - Instalações das celas

Fonte: Relatório de Inspeção do Conselho Penitenciário Estadual, 2017

A figura 8 e 9 demonstram as condições dos banheiros.



Figura 8 - Banheiros das celas

Fonte: Relatório de Inspeção do Conselho Penitenciário Estadual, 2017



Figura 9 - Banheiros das celas

Fonte: Relatório de Inspeção do Conselho Penitenciário Estadual, 2017

As instalações disponibilizadas aos AGEPENS também apresentam problemas, conforme apontado pelo COPEN (2017, p.5):

Não há alojamento adequado para os agentes de plantão. A sala com beliches dos agentes está mofada, sem ar condicionado em funcionamento e com intenso mau cheiro, de maneira que todos optam por dormir juntos na entrada do estabelecimento e no chão.

A figura 10 é do interior do alojamento dos AGEPENS.

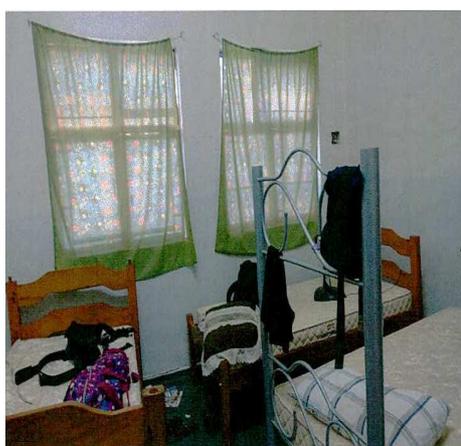


Figura 10 - Alojamento dos Agentes Penitenciários

Fonte: Relatório de Inspeção do Conselho Penitenciário Estadual, 2017

5.5 Capacidade e Ocupação do Estabelecimento

A capacidade das novas instalações é de 118 reeducandas, de acordo com o relatório anual de Inspeção do COPEN; no entanto, em novembro de 2017, o número era de 178 internas, cumprindo pena nos regimes fechado e semiaberto. Entretanto, a população carcerária está passível de variação conforme o recebimento de alvarás de soltura e o ingresso de novas detentas.

5.6 Procedimento de Revista e Vigilância

Os visitantes e mesmo os profissionais que trabalhem no interior da UP, ao ingressarem, passam pelo portal detector de metais (figura 11), havendo acionamento, o Agepen questiona se há algum objeto metálico no corpo. Após a retirada de algum adereço, acessório ou objeto que possa ocasionar o acionamento, é realizada uma nova tentativa. Permanecendo o acionamento, o procedimento será a revista com o detector manual, na região em que o portal acionou. Caso não seja identificada a causa, o visitante será conduzido a uma sala para submissão ao procedimento de revista íntima.



Figura 11 - Portal de revista.

Fonte: Relatório de Inspeção do Conselho Penitenciário Estadual, 2017

Os objetos pessoais do visitante são vistoriados por *scanner* próprio para verificar o conteúdo de bolsas, vasilhas, caixas, sacolas, dentre outros. No caso, de livros, cadernos e papéis, estes serão vistoriados pela equipe de plantão.

A vigilância na área interna e externa da unidade é realizada com auxílio de circuito de câmeras; desta forma, durante 24h, os agentes monitoram o trânsito de pessoas. Havendo indícios de anormalidade, os plantonistas da carceragem se deslocam e pedem reforço a Polícia Militar, se for o caso.

5.7 Visitas

As visitas ocorrem duas vezes no mês, a cada quinze dias, sempre aos domingos, no horário de 9h às 14h. Os visitantes devem estar previamente cadastrados para ingressar na unidade, após identificação e registro de ingresso, são conduzidos ao procedimento de revista.

A Portaria N°019/2013-GAB/SEJUC aprova o regulamento de visitas aos reeducandos nas unidades prisionais e dá outras providências, que dispõe sobre o ingresso de visitantes na UP, cadastramento do visitante, visita de crianças, do vestuário, materiais recebidos e pertences pessoais dos visitantes, acesso ao pátio de visitas, medidas de segurança e disposições finais.

Para as visitas, não é permitido trajar roupa curta, transparente, roupa sobre roupa, blusa nas cores preta, cinza e branca, sapato alto, boné, óculos escuro e perucas. O visitante poderá levar, no dia da visita, até três vasilhas médias e transparentes com comida pronta e cortada.

Ademais, como em qualquer outro estabelecimento prisional, é terminantemente proibido portar aparelho celular ou equipamentos eletrônicos, bem como, objetos perfuro cortantes.

5.8 Trabalho e Banho de Sol

A atividade laboral ofertada é limpeza interna e distribuição das refeições, aproximadamente 20 reeducandas estão envolvidas no trabalho de limpeza dos corredores, varredura de folhas no pátio, recolhimento do lixo, dentre outras atividades.

O banho de sol acontece diariamente, durante duas horas, nas alas em que há incidência solar nos corredores, quando as reeducandas são liberadas das celas. Já nas que não há esta estrutura, as internas são levadas para a área externa e ficam sob vigilância dos agentes.

5.9 Assistência Material, Religiosa, Jurídica, Psicossocial e a Saúde

A assistência material de produtos de higiene, limpeza e uniforme, em regra, é prestada pelas famílias, eventualmente, por doações de entidades não governamentais. Eventualmente há kits de higiene disponibilizados pela unidade.

São disponibilizadas as 3 (três) refeições diárias, de qualidade ruim, conforme aponta o Relatório Inspeção Anual do COPEN (2017, p.2)

Há reclamações quanto à qualidade da alimentação fornecida, mas não quanto a quantidade. Segundo as detentas e os próprios agentes que trabalham no local, as refeições não são variadas e, de vez em quando, vêm azedas e até mesmo podres. No dia da visita, foi servido feijão e um peixe que, pelo mau cheiro, aparentava estar podre. A alimentação das reeducandas doentes e dos agentes é igual.

Segundo relato das detentas, o leite, na maioria das vezes, já chega azedo; e relatam encontrar objetos estranhos dentro da comida, como cabelo, plástico e dente, além de não possuir tempero nenhum, ser preparada apenas à base de sal e água. Havendo alguma outra comida, trazida pela família nos dias de visita, a refeição, certamente, vai para o lixo.

A assistência religiosa estava sendo normalizada no período de desenvolvimento da pesquisa, mas, as reeducandas relataram que estas não aconteciam e que as visitas de religiosos haviam sido suspensas. Esta versão foi confirmada por membros da Pastoral

Carcerária, quando afirmaram que, por várias vezes, foram informados da impossibilidade de entrada na UP.

Quanto à assistência jurídica, é assegurado o direito de atendimento com advogados particulares, sendo convencionado o horário de 10h e 14h, para telefonarem para a UP, informando o nome da cliente, que será retirada da ala e aguardará em uma cela de contenção.

As reeducandas que não têm condições de pagar pelos serviços advocatícios são assistidas pela Defensoria Pública Estadual ou pela Defensoria Pública Federal. Entretanto, há muitos relatos de desconhecimento do andamento processual, de demora para participação em audiência e de longo período de prisão provisória sem julgamento pela justiça Estadual.

A assistência psicossocial é prestada por uma psicóloga na unidade, a frequência de atendimento não foi identificada e os casos de assistência social são encaminhados à Secretaria Estadual do Trabalho e Bem-Estar Social.

Em relação à saúde, há, na unidade, uma enfermaria, que segundo as reeducandas, são disponibilizados, somente, exames de rotina, sem atendimentos médicos frequentes e, mesmo que tenha sido prescrito algum medicamento, não há efetiva distribuição de medicamentos. A assistência odontológica não existe, sendo frequente as queixas de dor de dente, de acordo com o Relatório Inspeção Anual do (COPEN, 2017). Neste sentido, casos de urgência, como desmaios e dores fortes, são encaminhados à uma unidade hospitalar.

5.10 Assistência Educacional

A Escola Estadual do Sistema Penal, Professora Crisotelma Francisca de Brito Gomes, é a principal atividade educacional desenvolvida de forma contínua. É responsável pela oferta de educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA- 1º, 2º e 3º segmentos, não só na CPFBV, mas em todas as unidades prisionais existentes no Estado de Roraima.

A localização da escola no interior da UP é logo após a carceragem, do lado esquerdo do corredor de acesso as alas, conforme figura 12.



Figura 12 - Localização da Escola no interior da unidade

A sede da escola funcionava, inicialmente, na PAMC, mas, com a mudança da unidade feminina para o perímetro urbano, esta passou a funcionar nas instalações da CPFBV, o que facilitou o acesso de familiares dos reeducandos de qualquer UP à escola.

Em setembro de 2017, a escola possuía uma equipe de 26 professores vinculados à Secretaria Estadual de Educação Cultura e Desporto, destes, 08 professoras atuavam na CPFBV, Diretora, Vice-Diretor, 02 coordenadoras pedagógicas, secretária e uma auxiliar de secretaria/reeducanda.

As instalações da escola compreendem três espaços em locais distintos, uma sala

administrativa pequena (onde funciona secretaria, direção e biblioteca), 6 (seis) salas de aula e 2 (dois) corredores que funcionam como sala de aula, 01 (um) banheiro coletivo e 01 (um) sala externa.

As figuras 13 demonstra que o espaço de aula, após organização. Possui uma pia, o quadro branco está encostado em um suporte, a luminosidade e calor são intensos.



Figura 13 - Sala de aula 01

A figura 14 é da menor sala de aula, comportarta pouco mais que seis cadeiras.



Figura 14 - Sala de aula 02

A figura 15 é da sala 03 que embora pequena atende uma série em que estão matriculadas aproximadamente 15 alunas, sendo impossível se locomover no espaço. O calor chega a ser insuportável, além de inevitável a exposição ao sol.

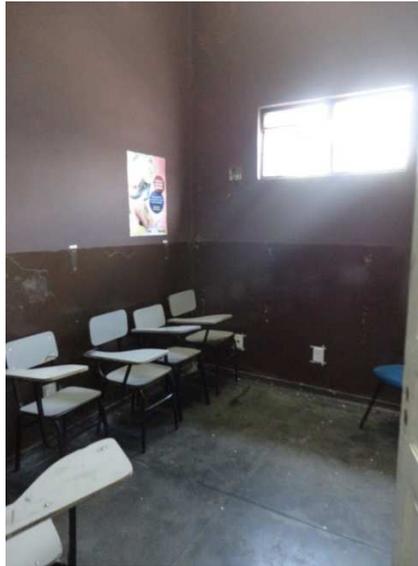


Figura 15 - Sala de aula 03

A sala 04, conforme figura 16, funciona no corredor de acesso as salas de aula e do banheiro. O que faz com que seja constante o movimento de pessoas, além do barulho oriundo das salas vizinhas.

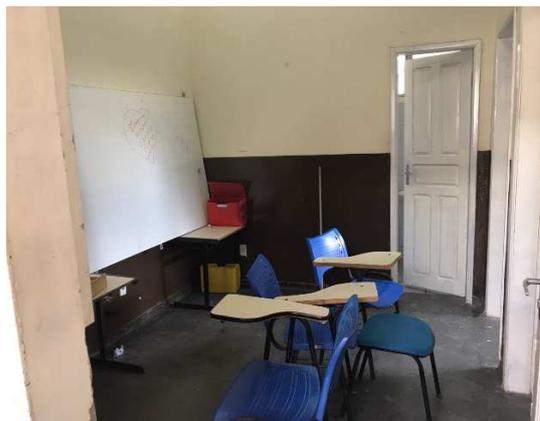


Figura 16 - sala de aula 04.

A figura 17, é da melhor sala do ambiente escolar, possui um espaço ideal para a quantidade alunas e possui climatização. No entanto, a janela é voltada para uma espaço que funciona como cela de isolamento.



Figura 17 - Sala de aula 05

A figura 18, retrata uma sala em que o cheiro de mofo é forte, a luminosidade predominante é solar, embora com ventilador, o calor é intenso.



Figura 18 - Sala de aula 06

A figura 19, é do único banheiro existente no espaço escolar. Em virtude da quantidade de usuárias, da frequência de limpeza e carência de produtos para higienização, a maioria dos dias era inevitável o mal cheiro.



Figura 19 - Banheiro da escola

Anualmente, a administração da Escola realiza, dentro da UP, a divulgação das vagas ofertadas, informando a documentação necessária para efetivação da matrícula e, no período estabelecido no calendário escola, realiza as matrículas.

Em setembro de 2017, havia 67 (sessenta e sete) alunas matriculadas e frequentando as aulas no período matutino. Em virtude da particularidade do sistema prisional, o calendário escolar está passível de alterações, conforme a necessidade de interrupção das aulas por questões internas.

Assim, como a administração da UP, a escola, naquele momento, estava realizando adaptações no espaço para melhor acomodar as salas de aulas. Embora, tenha se tentado, na primeira semana de aula, dividir o espaço das salas com muitos materiais dos antigos ocupantes, o espaço era apertado, cabendo pouco mais que cinco carteiras na sala, o cheiro de mofo era forte em algumas salas, a poeira, fezes de animais em meio ao material estocado, tornavam impossível a ocupação do local. Tendo sido necessário suspender as aulas para limpeza e organização do ambiente.

O espaço destinado ao desempenho das atividades escolares é muito pequeno para a quantidade de alunas matriculadas, há salas em que a professora entra por último e, após fechar a porta, não é possível ninguém sair, senão todos terão que se mexer.

Para atender todas as séries, algumas salas precisaram ser instaladas nos corredores, tornando difícil a tarefa de lecionar nesses espaços devido ao fluxo constante de pessoas que precisavam passar por ali para ir ao único banheiro existente no espaço escolar, somado a isso, o barulho vindo das outras salas de aula fazia com que, em determinados momentos, não fosse possível sequer ouvir a voz da professora.

Secretaria, biblioteca e direção funcionam em uma pequena sala externa, não sendo possível que todos os colaboradores entrassem ao mesmo tempo para uma reunião; e, muitas vezes, era necessário que alguém saísse para que outro entrasse na saída. As reuniões pedagógicas sempre acontecem fora da UP, sendo necessário buscar espaço livre em outras escolas.

Na primeira semana, nenhuma central funcionava, janelas não abriam, a sala de aula que possuía sequer ventilador, sendo necessário trazê-lo de dentro das alas pelas alunas.

Em uma das salas, a incidência do sol era muito grande, sendo inevitável que as alunas fugissem da exposição solar, aumentando, ainda mais, o calor, já que era impossível vedar a entrada do sol porque a luminosidade vinha da luz solar. Outras salas possuíam, apesar da

pouca iluminação, mantinham as lâmpadas para não aquecer ainda mais o ambiente.

No primeiro dia de visita à escola, uma aluna chegou a desmaiar e precisou ser levada ao hospital em virtude de queda de pressão ocasionada pelo calor. A situação gerou grande confusão, e as colegas de turma logo trataram de prestar os primeiros socorros, algumas começaram a gritar, pedindo socorro aos agentes penitenciários, outras afirmavam que estes nada fariam, que iriam deixar ela morrer ali mesmo.

Após explicado o ocorrido por uma das professoras ao Agepen, este informou que não havia viatura na UP, que iriam pedir reforço para conduzir a reeducanda ao hospital. Para minimizar o clima de tensão, quatro mulheres levaram a vítima desmaiada para a carceragem para aguardar a ambulância.

Das poucas carteiras existentes no espaço escolar, muitas precisaram ser retiradas por estarem quebradas e oferecer risco de acidente. Sendo a maioria destas produto de doação de outras instituições, conforme indicava as placas de tombamento. A medida que as alunas iam chegando nas salas, já buscavam os melhores acentos, pegavam de outras salas, quem chegasse por último corria o risco de ficar sem acento.

A secretaria escolar funcionava com um computador muito antigo, repleto de vírus. Parte do trabalho ali desenvolvido era feito em notebook pessoal da secretária e o documento que exigia impressão era levado para a casa de alguém em um *pen drive* para que fosse impresso.

A carência de material escolar, como caderno, borracha e lápis, era constante. A minoria das alunas que dispunham de caderno, este havia sido levado pela família ou doado as custas das professoras, estas, na maioria das vezes, remediavam a situação com folhas pautadas que dispunham ou as dos seus próprios cadernos de registros.

A medida que a direção conseguia folhas, lápis e borracha, estas eram distribuídas, aos poucos, tornando-se artigos de grande valor. Além das anotações da aula, o papel servia para correspondências internas das reeducandas.

A ausência de fornecimento de café da manhã, em determinado dia, foi motivo para suspensão da aula antes do término do horário, por falta de condições para prosseguirem. Do mesmo modo, cada uma teria que levar sua própria água, fosse professor ou aluno; algumas alunas levavam garrafas *pet* de 2l, outras relataram que, em virtude de possuírem apenas uma geladeira na ala, não era possível ter água gelada para tomar na escola e no almoço, assim teriam que optar entre estas duas ocasiões.

Além do ensino regular, em setembro de 2017, estava em fase de implantação o projeto “A atividade física como instrumento de inclusão das reeducandas da CPFVBV”, de autoria do Agepen João Paulo da Silva Dantas, financiado pelo Tribunal de Justiça de Roraima. Este projeto tinha como objetivo incentivar a prática de atividades lúdicas, recreativas e esportivas, além de demonstrar a importância da prática de atividade física para as reeducandas. O período de realização era de 6 (seis) meses, com aulas duas vezes na semana, e as atividades desenvolvidas consistiam na prática de *futsal*, *handebol*, xadrez, jogos intelectivos, zumba e palestras sobre saúde e profilaxia.

No horário oposto às aulas, o espaço escolar, em dias específicos, era utilizado para ofertar uma oficina de resenhas, proveniente de parceria entre SEJUC e Universidade federal de Roraima - UFRR. Qualquer outra atividade educacional, que não contasse com estrutura própria da entidade ofertante, deveria ser programada conforme a disponibilidade do espaço escolar.

No período de desenvolvimento desta pesquisa, não houve oferta de cursos profissionalizantes na UP. No entanto, visando conhecer a oferta de educação profissional, foram realizadas entrevistas com a Diretora da UP, com a Gerente de Educação Profissional do SENAI e a Coordenadora do Programa Mulheres Mil, no IFRR.

6 MÉTODO

Esta pesquisa é qualitativa e exploratória, pois como estudo eminentemente social, aplicar-se-á com melhores resultados métodos que atendem com maior especificidade às ciências humanas e sociais. Para Chizzotti (2010, p.79):

A abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito.

A finalidade precípua da pesquisa foi a busca de conhecimento sobre o tema, visando proporcionar fundamento para evidenciar a necessidade de Políticas Públicas Educacionais, mais precisamente profissionalizantes, no sistema carcerário, bem como readequação dos cursos oferecidos atualmente para que tenham maior grau de interação com os objetivos buscados pelas reeducandas. Assim, a pesquisa realizada qualifica-se como pesquisa básica ou fundamental, conforme define Apolinário (2012).

É importante acrescentar que não houve interferência na motivação das reeducandas. Cabe ressaltar que não houve experimentos e, sim, observações e análises das respostas, mantendo o distanciamento do pesquisador, para que houvesse relato objetivo das reeducandas da CPFBV (APOLINÁRIO, 2012).

A problemática que inspirou a pesquisa advém de um processo indutivo e, nas palavras de Chizzotti (2010), da observação reiterada e participante do objeto pesquisado, e dos contatos duradouros com informantes que conhecem esse objeto e emitem juízos sobre ele. Devido a esse caráter de observador-participante, a pesquisa realizada:

Pressupõe a imersão do pesquisador na vida e no contexto, no passado e nas circunstâncias presentes que condicionam o problema. Pressupõe também uma partilha prática nas experiências e percepções que os sujeitos possuem desses problemas para descobrir fenômenos além de suas aparências imediatas (CHIZZOTTI, 2010, p. 81).

A problemática inicial abordada na pesquisa foi, em um primeiro momento, limitada de forma teórica, mediante a pesquisa em livros, artigos e fundamentação em filósofos sociais do sistema carcerário, tais como Foucault e Goffman, os quais forneceram a orientação da pesquisa *a priori* e posteriormente, parâmetros para análise dos resultados encontrados. Assim, a pesquisa primária se deu no campo teórico, seguida de pesquisa de campo (APOLINÁRIO, 2012; CHIZZOTTI, 2010, LEITE, 2008).

Contudo, somente a pesquisa em campo pode contribuir para o alcance pleno dos objetivos propostos, uma vez que são escassas as informações acerca do tema pesquisado.

6.1 Participantes:

O universo da pesquisa foram as reeducandas recolhidas na CPFBV, com faixa etária entre 18 e 60 anos, que cumprem pena no regime fechado. O motivo de escolha desse tipo de regime se deu em virtude do maior tempo de permanência na UP, sendo este o fator de inclusão. A escolha das participantes foi aleatória e a participação voluntária. A amostra atingida na coleta de dados foi de 34% da população carcerária da UP.

Figuraram diretamente como participantes a Diretora da UP, a Gerente de Educação Profissional do SENAI e a Coordenadora do Programa Mulheres Mil no IFRR.

6.2 Instrumentos

Foi aplicado às reeducandas um questionário misto, conforme Anexo A, composto de perguntas fechadas com as respectivas respostas possíveis, mas também com questões abertas que permitiram a liberdade de resposta de forma discursiva, buscando de forma livre conhecer a motivação das respostas. (GIL, 1989; LEITE, 2008).

Foram também realizadas entrevistas, Anexo B, com os atores identificados como envolvidos na oferta de educação profissional no sistema prisional.

A observação foi instrumento secundário da coleta de dados em conjugação com o questionário e as entrevistas. A observação ocorreu mais precisamente pelo método simples, no qual a pesquisadora permaneceu alheia à comunidade, observando de maneira espontânea os fatos, sendo o pesquisador um espectador das situações cotidianas (GIL, 1989; LEITE, 2008)

6.3 Procedimento:

Inicialmente, a aplicação do questionário foi realizada com as reeducandas frequentadoras da escola, em virtude da facilidade de acesso às participantes no espaço escolar.

Em outro momento, foram convidadas a participar reeducandas que não frequentavam nenhuma atividade educacional, estas foram retiradas das alas pelos Agepens e levadas à escola, onde permaneceram somente com a pesquisadora e, após explicações, responderam voluntariamente aos questionamentos.

No que se refere a entrevista com a Direção da UP, foi realizada pessoalmente na CPFBV, norteada pelo roteiro e transcritas pela pesquisadora. As entrevistas nas instituições ofertantes de educação profissional seguiram o roteiro e foram gravadas.

Todas as convidadas aceitaram participar da pesquisa, tendo sido garantido anonimato e sigilo absoluto. Foram resguardados todos os princípios éticos de Pesquisa com seres humanos e o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética da UFRRJ, conforme parecer constante no protocolo N°1.075/18. As Participantes também concordaram com a apresentação dos resultados em evento científico e posterior divulgação em revista científica.

A realização desta pesquisa é relevante na medida em que apresenta um estudo inerente de oferta de educação na CPFBV, identifica os cursos de interesse das reeducandas, os fatores motivacionais destas para profissionalização, aponta as dificuldades apresentadas na oferta de educação na unidade, visando, assim, tentar subsidiar a melhoria das Políticas Públicas Educacionais em ambiente prisional.

7 ANÁLISE DOS DADOS

Após a aplicação dos questionários e entrevistas, no momento de chegar a conclusões, as respostas sofreram análise lexicográfica, análise de enunciação e análise categorial (BARDIN, 2009). A análise de conteúdo foi utilizada *a posteriori*, como meio de administração dos dados coletados. Acerca da análise de conteúdo, Bardin (2009, p.42) explica que consiste em:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter (por procedimentos) sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

As respostas obtidas foram tabuladas, agrupadas e classificadas em frequência simples e percentuais. Cada pergunta do questionário teve as categorias expressas em forma de gráfico ou tabela.

8 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No que se refere as categorias apresentadas nos resultados a seguir, estas são as definidas no questionário ou oriundas das múltiplas respostas apresentadas pelas participantes para as questões subjetivas.

Os resultados estão dispostos conforme a sequência das perguntas do questionário. As perguntas 1,2,3,4 e 5 procuram conhecer o perfil das reeducandas recolhidas na CPFVB, a pergunta 6 busca identificar o tempo em que as participantes estão recolhidas, as perguntas 7, 8 e 9 visam saber a relação das participantes com os estudos e a motivação para tanto, a 10 pergunta está voltada a conhecer o interesse em se profissionalizar e as perguntas de 11 a 15 em conhecer a demanda de cursos profissionalizantes.

A primeira pergunta do questionário, consistiu em identificar a faixa etária das reeducandas recolhidas na CPFVB. As respostas estão apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1 - Tabela de faixa etária

CATEGORIA	FREQUÊNCIA SIMPLES	FREQUÊNCIA PERCENTUAL
18-24	23	37,10
25-29	14	22,58
30-34	9	14,52
35-45	10	16,13
46-60	5	8,06
61-70	0	0,00
71 ou mais	0	0,00
Não respondeu	1	1,61
TOTAL	62	100,

A categoria 18-24 anos obteve maior frequência de resposta das entrevistadas, com 23 respostas (37,10%); a categoria 25-29 anos totalizou 14 respostas (22,58%); 30-34 anos 9 respostas (14,52%); 35-45 anos 10 respostas (16,13%); 46-60 anos 5 respostas (8,06%); e não respondeu 1 resposta (1,61%).

Os dados mencionados, se comparados à faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil (Infopen mulheres, 2014), 27% das mulheres encarceradas têm 18 a 24 anos, 23% têm de 25-29 anos, indicando, portanto, que 50% de mulheres encarceradas têm entre 18 e 29 anos. Assim sendo, os números obtidos nesta pesquisa superam em quase 10% a média nacional para a mesma faixa etária.

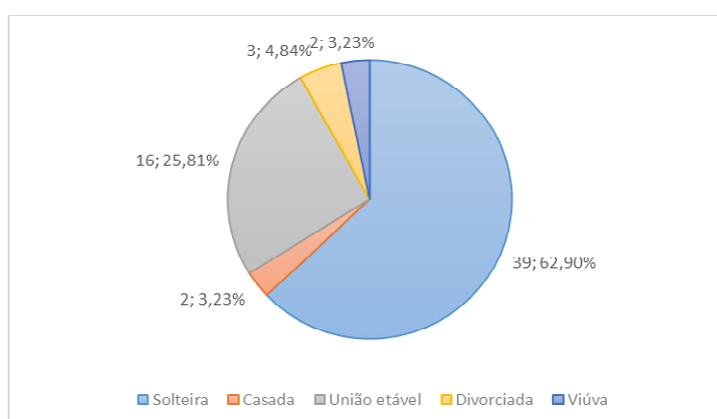
Conforme dados divulgados pela ONU mulheres (2017), apenas 50% das mulheres em idade economicamente ativa participam do mercado de trabalho, entre os homens, o índice sobe para 76%. Atrelado a isso, homens ganham 23% a mais do que as mulheres.

Nesse sentido, Queiroz (2017, p.63) explica que “uma tese em voga entre ativistas da área é de que a emancipação da mulher como chefe da casa, sem a equiparação de seus salários com os masculinos, tem aumentado a pressão financeira sobre elas e levado mais mulheres ao crime no decorrer dos anos”. E, conseqüentemente, tornado o Brasil, ainda em 2014, o país com a quinta maior população de mulheres encarceradas do mundo (Infopen mulheres, 2017).

Para a Agência das Nações Unidas (2017) “machismo e desigualdades estruturais estão por trás da dificuldade que as mulheres enfrentam para se inserir no universo do trabalho formal”. Além disso, “a falta de acesso à educação de qualidade poderia explicar por que mulheres continuam ganhando menos ou recorrendo a empregos informais para sobreviver” (Agência das Nações Unidas, 2017).

O Infopen mulheres (2014) indica que 58% das mulheres presas no Brasil respondem por tráfico de drogas, e, em Roraima, o número salta para 92%, com agravante de penas mais altas em virtude do tráfico internacional nas fronteiras do Estado com Venezuela e Guiana.

A segunda pergunta está relacionada ao estado civil das entrevistadas, na categoria solteira o número de respostas foram 39, o que corresponde a 62,90%, em união estável é o segundo maior número de respostas 16 (25,81%), casada apenas 2 (3,23%), divorciada 3 (4,84%) e viúva 2 (3,23%), conforme se verifica no gráfico 7.



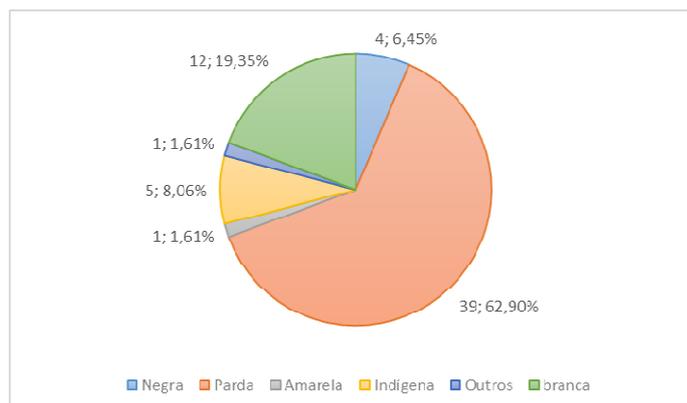
Gráficos 7 - Estado civil

O questionamento supramencionado suscitou dúvida nas participantes, nas categorias solteira e casada, relatam se tornar solteira após o recolhimento ao cárcere, por não haver recebido visita do cônjuge. As que assinalaram estar casada, afirmaram ser juridicamente; no entanto, de fato, afirmaram não saber se ainda o estarão após o cumprimento da prisão.

No que se diz respeito à união estável, chamou atenção relatos de que esta foi firmada após a prisão, ante a necessidade de obter assistência material e busca de suporte jurídico fora do cárcere, por não dispor de apoio familiar para atender as necessidades. Nesse número de respostas, surgiu também manifestação de interesse na dissolução em virtude da separação de corpos, ocasionada pela prisão do ex-companheiro, sendo, nesses casos, difícil a solução, advinda, muitas vezes, pela pessoa que deseja assumir o relacionamento, que faz as diligências cartorárias fora da prisão.

Os dados do Infopen mulheres (2014) apontam que 57% das mulheres privadas de liberdade são solteiras, 26% em união estável, 9% casadas, 3% divorciada e 3% viúva. Se comparado os dados coletados com os nacionais, aqueles ultrapassam em 12% no que diz respeito ao número de mulheres solteiras.

A terceira pergunta foi “Como se identifica em relação a cor/etnia”, 62,90% (F=39) respondeu parda, 19,35% (F=12) branca, 8,06% (F=5) indígena, 6,45% (F=4) negra, 1,61% (F=1) amarela e 1,61% (F=1) outros, conforme gráfico 8.



Gráficos 8 - Como se identifica?

No que se refere à cor, o Infopen mulheres (2014) aponta que 68% das mulheres presas são negras, 31% brancas, 1% amarela, 0% indígena e outros. Desta feita, nesse quesito, os dados obtidos não seguiram a tendência nacional, ao contrário do indicativo de maioria negra, 62% declaram-se pardas. Cumpre mencionar que o número de indígenas supera a quantidade de negras. Essa representatividade de indígenas ocorre em virtude de mais de cinquenta mil indígenas integrarem a população de Roraima (IBGE, 2010).

A quarta pergunta identifica o Nível de escolaridade das reeducandas, a categoria com maior número de respostas foi fundamental incompleto com 27 respostas (44,55%), em seguida de médio incompleto 22 respostas (35,48%), analfabeto 4 respostas (6,45%), médio completo 4 respostas (6,45%), fundamental completo 2 respostas (3,23%), superior incompleto 2 respostas (3,23%), pós-graduada 1 resposta (1,61%). Não havendo, dentre as entrevistadas, nenhuma declarante de nível superior completo. A tabela 2 apresenta as respostas das participantes sobre o nível de escolaridade.

Tabela 2 - Nível de escolaridade

CATEGORIA	FREQUÊNCIA SIMPLES	FREQUÊNCIA PERCENTUAL
Fundamental incompleto	27	43,55
Médio incompleto	22	35,48
Analfabeto	4	6,45
Médio completo	4	6,45
Fundamental completo	2	3,23
Superior incompleto	2	3,23
Pós-graduada	1	1,61
TOTAL	62	100,

Os dados do Infopen mulheres (2014) indica que 50% possuem ensino fundamental incompleto, 10% fundamental completo, 14% médio incompleto, 11% médio completo, 1% superior completo, 2% superior incompleto, 4% analfabeto. Nesse quesito, é possível afirmar que, em Roraima, os números são mais positivos que os indicadores nacionais no que se refere ao ensino médio incompleto, pois os números obtidos indicam mais que o dobro do índice nacional, quanto ao ensino fundamental incompleto, o número obtido chega a ser inferior em sete pontos percentuais.

A educação é premissa fundamental para que a pessoa consiga agir plenamente como ser humano na sociedade moderna, valiosa, porque é a ferramenta mais eficiente de que dispõe o homem para seu crescimento pessoal no contexto da comunidade, assumindo o *status* de direito humano social, por ser parte integrante da dignidade humana e contribuir para ampliá-la com conhecimento, saber e discernimento (SILVA, 2011).

No mesmo sentido Ramos (2017, p. 63) assevera que “o conteúdo dos *direitos sociais* é essencialmente prestacional, exigindo-se ação do Estado e da sociedade para superar desigualdades fáticas e situação material ofensiva à dignidade”

A quinta pergunta diz respeito à Nacionalidade, 95,16% (F=59) declarou ser brasileira e apenas 4,84% (F=3) estrangeiras. Dentre estas predomina Venezuelanas e Colombianas.

A sexta pergunta teve por finalidade descobrir há quanto tempo a entrevistada mora na unidade. Visando assim, identificar se a participação em curso profissionalizante possui relação com o tempo de cumprimento da pena.

Na referida pergunta, foram utilizadas as categorias: 1 a 6 meses, 56,45% (F=35); 6 meses a 1 ano, 17,74% (F=11); 1 a 2 anos, 17,74% (F=11); e 3 anos ou mais, 4,84% (F=3) e não respondeu 3,23% (F=2), conforme tabela 3.

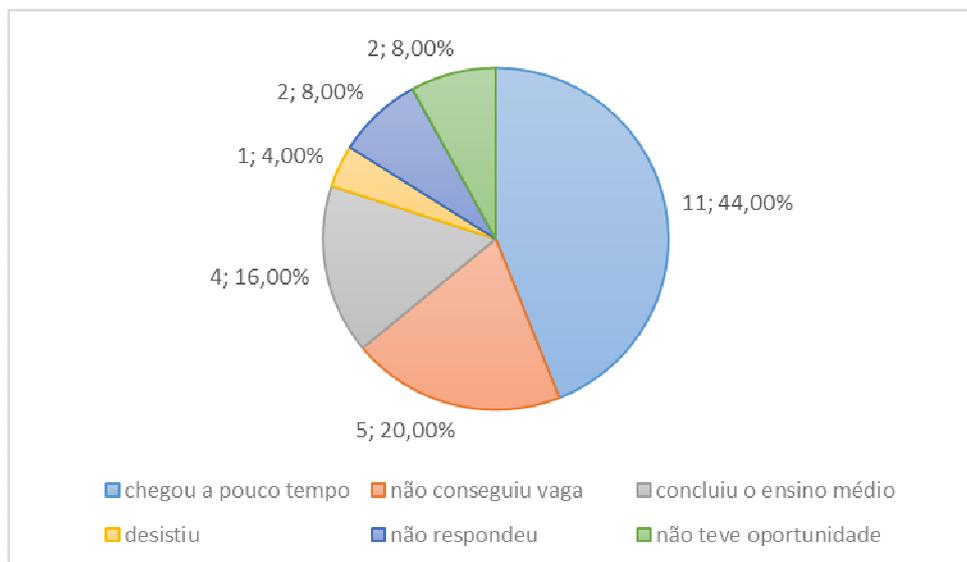
Tabela 3 – Tempo de moradia na unidade

CATEGORIA	FREQUÊNCIA SIMPLES	FREQUÊNCIA PERCENTUAL
1-6 meses	35	56,45
6-12 meses	11	17,74
1-2 anos	11	17,74
3anos ou mais	3	4,84
NÃO RESPONDEU	2	3,23
TOTAL	62	100,

O cárcere da mulher, na visão de Kollontai (1978), se reveste de contornos masculinos e brutalizados e não respeita as peculiaridades do ser mulher, proporcionando o mesmo grau de brutalização e poucas chances de resgate. O fator comum, porém, é a vontade de não reincidir, a prevalência, mesmo à distância, da conexão familiar, principalmente com os filhos, que leva a maioria das mulheres a cometer os crimes, mas também a não querer repeti-los em razão desse distanciamento. Nesse sentido, Freitas (2012) aponta que o convívio familiar é fator relevante no processo de conscientização e assimilação de valores positivos que motivam a mudança de comportamento.

Na sétima pergunta, “Você estuda na Cadeia Pública Feminina de Boa Vista?”, 59,68% (F=37) respondeu que sim e não 40,32% (F=25). Todas que responderam sim são frequentadoras do ensino regular, uma vez que não havia outra atividade educacional no período da coleta de dados.

As participantes que responderam não, registraram na resposta “cheguei há pouco tempo, as aulas já tinham iniciado”, representando 11 respostas (44%); “não consegui vaga”, 5 respostas (20%); “conclui o ensino médio”, 4 respostas (16%); “desisti” 1 resposta (4%); ou simplesmente não respondeu 2 respostas (8%). As referidas respostas estão dispostas no gráfico 9.



Gráficos 9 - Por que não estuda?

Para Scarfó (2009), a educação é uma oportunidade social tanto para o presente como para o futuro, pois possibilita que a pessoa privada de liberdade desenvolva trajetórias educativas proveitosas, concretizando o direito humano ao projeto de vida. Nesse contexto, a carência de educação pode ser considerada como um mecanismo que perpetua as desigualdades. Ademais, na perspectiva da prisão disciplinadora não deve jamais haver tempo ócio, o ócio é inimigo da reconfiguração definitiva (FOUCAULT, 2001; GOFFMAN, 1974).

A oitava pergunta visou saber se “Foi fácil conseguir vaga para estudar?”, as respostas apontaram que 82,50% (F=33) afirmaram que sim; 15% (F=6) assinalaram não, respondendo “não fui atrás”, “não consegui vaga”, “estou recente”, “já tinha começado as aulas”, “não tem vaga”, “só tem ensino médio”, “o sistema não oferece ensino superior” e “poucas oportunidades”; e 2,50% (F=1) não respondeu.

Nesse sentido, a LEP, na seção V, trata especificamente da assistência educacional, da qual vale destacar os artigos que seguem:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

[...]

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

[...]

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição. (grifei)

Verifica-se, assim, que embora exista o ensino básico, fundamental e médio, persiste a carência de ações educacionais voltadas ao ensino profissional ou aperfeiçoamento técnico.

Nesta direção, afirma Foucault (1987, p.224), “a educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento”. E, Marcão (2012) esclarece que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso, sempre com a finalidade de preparar para a vida produtiva e de seu retorno à sociedade com melhores chances de manter-se afastado de práticas ilícitas, ou seja, visando a coibição da reincidência.

A nona pergunta visou descobrir se a entrevistada: “Já cumpriu pena na CPFVBV em outro momento?”, 53,23% (F=33) responderam que não e 41,94% (F=26) responderam que sim. Ao assinalar sim, foi perguntado “Em caso afirmativo, estudou na unidade durante esse tempo?”, e as respostas foram: 15 (57,69%) não estudou e 11(42,31%) estudou.

A resposta à esta pergunta revela o alto índice de reincidência criminal, pois 41,94% das participantes afirmaram ter cumprido pena em outro momento naquela unidade. Destas, 42,31% afirmaram ter estudado naquela ocasião, dado este capaz de indicar que a oferta não surtiu o efeito esperado.

A ideia de que somente a detenção possibilitaria a transformação dos indivíduos encarcerados para posteriormente voltarem à sociedade, confirma-se a cada dia como "grande fracasso da justiça penal" (FOUCAULT, 2001), os índices de criminalidade e reincidência dos crimes só crescem e os egressos do sistema prisional, em sua maioria, não se transformam.

Acerca do objetivo da ressocialização através da educação nos presídios Santos (2016, p.2) explica:

O Sistema Penitenciário Brasileiro não consegue atingir seu principal objetivo que é a ressocialização dos seus internos. A superlotação das prisões, as precárias e insalubres instalações físicas, a falta de treinamento dos funcionários responsáveis pela reeducação da população carcerária e própria condição social dos que ali habitam, são sem sombra de dúvidas, alguns dos principais fatores que contribuem para o fracasso do sistema penitenciário brasileiro no tocante a recuperação social dos seus internos.

Santos, Queiroz e Nascimento (2017) indicam que, na realidade de precariedade e desumanização dos presídios brasileiros, estão as mulheres detentas. A herança do patriarcado nas relações de gênero fez com que as cadeias não fossem feitas pensando nas mulheres. Não se leva em consideração que a mulher é diferente do homem em vários sentidos e que, portanto, possui jeito e necessidades diferentes.

A décima pergunta foi “Você tem interesse em fazer um curso profissionalizante na unidade? Por quê?”, quando 57 respostas (91,94%) foram afirmativas, e 5 respostas (8,06%) foram negativas, justificando que “já vou sair”.

Ainda sobre o questionamento anterior, as respostas afirmativas foram categorizadas em: Ter uma profissão, 36,84% (F=21); não justificou, 24,56% (F=14); ter oportunidade de emprego, 12,28% (F=7); remir a pena, 12,28% (F=7); ocupar o tempo, 10,53% (F=6); ensinar meus filhos, 1,75% (F=1); é importante, 1,75% (F=1), apresentadas na tabela 4:

Tabela 4 – Por que gostaria de participar de um curso?

CATEGORIA	FREQUÊNCIA SIMPLES	FREQUÊNCIA PERCENTUAL
Ter uma profissão	21	36,84
Não justificou	14	24,56
Ter oportunidade de emprego	7	12,28
Remir a pena	7	12,28
Ocupar o tempo	6	10,53
Ensinar meus filhos	1	1,75
É importante	1	1,75
TOTAL	57	100,

Em seguida, foi questionado, na décima primeira pergunta, “Em caso afirmativo na resposta anterior, indique abaixo, no máximo três cursos de seu interesse”, seguem os resultados obtidos, conforme a tabela 5.

Tabela 5 - Cursos profissionalizante pretendidos

CATEGORIA	FREQUÊNCIA SIMPLES	FREQUÊNCIA PERCENTUAL
Enfermagem	26	15,57
Não respondeu	24	14,37
Informática	17	10,18
Administração	15	8,98
Gastronomia	13	7,78
Serviços Públicos	12	7,19
Comércio	11	6,59
Comunicação Social	10	5,99
Secretariado	8	4,79
Educação Física	7	4,19
Turismo	6	3,59
Agricultura	5	2,99
Matemática	4	2,40
Pedagogia	4	2,40
Letras Espanhol	3	1,80
TOTAL	167	100,

O curso de enfermagem foi o mais escolhido, com 26 respostas (16%); não respondeu, 24 respostas (14%); informática, 17 respostas (10%); administração, 15 respostas (9%); Gastronomia, 13 respostas (8%); serviços públicos, 12 respostas (7%); comércio, 11 respostas (7%); comunicação social, 10 respostas (6%); Secretariado, 8 respostas (5%); Educação física, 7 respostas (4%); Turismo, 6 respostas (4%); Agricultura, 5 respostas (3%); Pedagogia, 4 respostas (2%); matemática, 4 respostas (2%); letras Espanhol, 3 respostas (2%); e música, 2 respostas (1%).

Cumpra esclarecer que na categoria não respondeu, 8 entrevistadas deixaram de assinalar as opções desejadas, considerando que cada uma faria a escolha de três categorias, tivemos a frequência correspondente a 24 respostas.

Nesse sentido, a educação dentro do sistema penitenciário deve ir além do conteúdo curricular, deve abordar conceitos fundamentais, como dignidade, liberdade, família, vida, morte, miséria, família, dentre outros. Do mesmo modo, Santos (2016, p.3) acrescenta:

O sistema penitenciário necessita de uma educação que se preocupe prioritariamente em desenvolver a capacidade crítica e criadora do educando, capaz de alertá-los para as possibilidades de escolhas e a importância dessas escolhas para a sua vida e conseqüentemente do seu grupo social. Isso só é possível através de uma ação conscientizadora capaz de instrumentalizar o educando para que ele firme um compromisso de mudança com sua história no mundo.

A décima segunda pergunta do questionário visou identificar outros cursos desejados, mas, que não constavam na relação da pergunta anterior: “Há algum curso que queira fazer que não está na lista? Qual?”. Os resultados mostraram 29 respostas afirmativas (48,33%), 26 respostas negativas (43,33%) e 5 (8,33%) não responderam.

Dentre as que responderam sim, os cursos apontados foram: Direito 13,79% (F=4) , idiomas 13,79% (F=4), corte costura 10,34% (F=3), panificação 10,34% (F=3), Empreendedorismo 6,90% (F=2), Serviço social 6,90% (F=2), Comércio Exterior 6,90% (F=2), Repositora 6,90% (F=2), Operador de máquinas pesadas 3,45% (F=1), Técnico em Enfermagem 3,45% (F=1), Medicina 3,45% (F=1), Pediatria 3,45% (F=1), Estética 3,45% (F=1), Almozarife 3,45% (F=1) e Segurança Industrial 3,45% (F=1). Conforme se verifica na tabela 6, a seguir:

Tabela 6 - Cursos pretendidos

CATEGORIA	FREQUÊNCIA SIMPLES	FREQUÊNCIA PERCENTUAL
Direito	4	13,79
Idiomas	4	13,79
Corte costura	3	10,34
Panificação	3	10,34
Empreendedorismo	2	6,90
Serviço social	2	6,90
Comércio Exterior	2	6,90
Repositora	2	6,90
Operador de máquinas pesadas	1	3,45
Técnico em Enfermagem	1	3,45
Medicina	1	3,45
Pediatria	1	3,45
Estética	1	3,45
Almozarife	1	3,45
Segurança Industrial	1	3,45
TOTAL	29	100,

Na décima terceira foi questionado “Você já participou de algum curso profissionalizante na CPFVB?”, 39 responderam não (62,90%); 21 responderam sim (33,87%); e 2 não responderam (3,23%).

Ao assinalar que sim, foi perguntado: “Qual foi o curso?”, o gráfico 7 expressa as respostas obtidas.

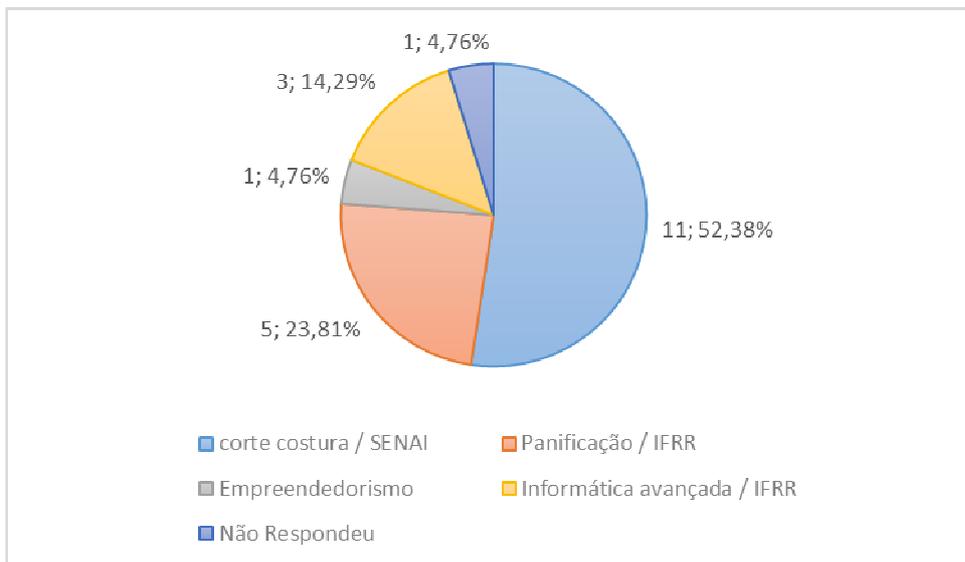


Gráfico 10 - curso que realizou na unidade.

Das 21 entrevistadas que responderam sim, 11 (52,38%) informaram terem feito o curso de corte e costura, ofertado pelo SENAI; 5 (23,71%) fizeram Panificação, pelo IFRR; 3 (14,29%) fizeram Informática, pelo IFRR; 1 (4,76%) fizeram Empreendedorismo; e 1 (4,76%) não respondeu.

A décima quarta pergunta foi direcionada, apenas, às participantes que responderam sim (F=21) na pergunta anterior, “Era o curso que desejava fazer?”. As respostas indicaram que 10 participantes (47,62%) responderam sim, 9 (42,86%) responderam não, e 2 (9,52%) não responderam.

Para verificar o interesse em participar de cursos que já haviam sido ofertados, foi perguntado, na décima quinta pergunta, se “já foi oferecido algum curso que gostariam de ter participado?”. As respostas apontaram que 48,39% (F=30) assinalaram que sim, 43,55% (F=27) responderam que não e 8,06% (F=5) não responderam.

Ao manifestar interesse em participar de cursos já ofertados na UP, foi perguntado “qual seria o curso?”, as respostas estão expressas na tabela 7.

Tabela 7 - Qual curso gostaria de ter participado?

CATEGORIA	FREQUÊNCIA SIMPLES	FREQUÊNCIA PERCENTUAL
Panificação	10	33,33
Informática	9	30,00
Resenha	3	10,00
Manicure	2	6,67
Empreendedorismo	2	6,67
Cabeleireira	1	3,33
Culinária	1	3,33
Línguas	1	3,33
Corte e costura	1	3,33
TOTAL	30	100,

Por fim, na décima sexta pergunta do questionário: “A sua participação em curso profissionalizante modificaria algo em sua vida lá fora?” As respostas afirmativas foram 93,55% (F=58), as negativas foram 3,23% (F=2) e 3,23% (F=2) não responderam.

Aquele que passa por processos educativos torna - se um cidadão em melhores condições de exercer seu papel, tendo em vista que a educação é o fundamento constitutivo na formação do ser humano e na defesa e composição dos outros direitos econômicos, sociais e culturais (Silva, 2011).

No que se refere a oferta de cursos na UP, a Direção da CPFBV informou que os trâmites para oferta ocorrem via SEJUC, por intermédio do Departamento de Justiça Direitos Humanos e Cidadania, que é responsável pelo contato com instituições ofertantes de educação em geral, as informações obtidas sobre os cursos constam no ANEXO C.

Não há um calendário de oferta de cursos, em geral, são ofertados até três cursos por ano. Nos últimos anos as duas principais instituições ofertantes foram SENAI e IFRR, geralmente, os cursos ocorrem em estrutura própria das ofertantes, em unidades móveis instaladas na CPFBV, ficando esta responsável por disponibilizar os Agepens para acompanhar as alunas.

Para o preenchimento das vagas, a direção passa uma lista nas alas e, em seguida, realiza uma triagem considerando o bom comportamento carcerário, questões de segurança e preenchimento dos requisitos exigidos pela ofertante (documentos pessoais e escolaridade). É priorizada a participação de reeducandas preventivadas, considerando a perspectiva de saída da unidade.

Geralmente, a quantidade de nomes fornecidos costuma ser bem superior à quantidade de vagas disponibilizadas, não sendo possível atender a todas que se habilitam. Há, ainda, casos de reeducandas que acabam não participando por não dispor de documentos de identificação.

É comum que não ocorra a conclusão do curso com a turma completa, pois pode haver recebimento de alvará de soltura de reeducandas que estão no curso. No que se refere a exclusão de alunas dos cursos, a direção informa que são poucas as intercorrências que ensejam exclusão. E que, no início de cada curso, é comum haver uma conversa prévia com as reeducandas e com o ofertante, na tentativa de que a oferta transcorra normalmente.

A direção da unidade afirma que a profissionalização, sem dúvida, contribui para aumentar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho após a saída da UP e destaca que há interesse na oferta de mais cursos. Salienta, ainda, a necessidade de cursos que explorem o trabalho individual, em casa, que ofereça retorno rápido para o sustento da família.

Visando buscar informações sobre a oferta, foram realizadas entrevistas com a Gerência de Profissionalização do SENAI e a Gestão do Programa Mulheres Mil-PMM, do *Campus Boa Vista – IFRR*; e os questionamentos realizados nas duas instituições foram os mesmos, conforme ANEXO D. Portanto, serão contextualizadas as questões com respostas iguais e, sendo o caso, indicadas as particularidades apresentadas por cada uma destas instituições.

Inicialmente, foi questionado como ocorre a oferta de cursos na CPFBV; pelo SENAI, ocorre mediante motivação da SEJUC; a partir disso, verificam a possibilidade de atendimento. Já o IFRR informou que pode ocorrer mediante solicitação ou disponibilização de oferta pela Instituição, através do PMM, que tem como objetivo atender mulheres de baixa renda, vulneráveis socialmente e de baixo nível de escolaridade, moradoras de comunidades integrantes dos Territórios da Cidadania e/ou com baixo índice de desenvolvimento humano (Programa Mulheres Mil, 2017).

No caso do SENAI, foi informado que os cursos ofertados na CPFBV são decorrentes da obrigatoriedade que a ofertante possui de reverter, aproximadamente, 66% do recurso da

contribuição sindical que recebe, em oferta gratuita de cursos à comunidade de baixa renda. Embora não haja obrigatoriedade de que seja os cursos sejam voltados ao sistema prisional, a instituição sempre procura atender este público.

Nenhuma das duas instituições ofertantes de curso na CPFVB possui convênio com a SEJUC, conseqüentemente, inexistente calendário anual para oferta de curso na UP. No caso do SENAI, informaram ofertar, em média, dois cursos anualmente; entretanto, há registro de alguns anos em que não houve oferta. Cabe ressaltar que a oferta depende de como se encontra o “clima” no presídio, já houve situações de, apesar do planejamento e possibilidade de oferta de cursos, não foi possível que estes acontecessem em virtude de rebeliões.

No que se refere à escolha dos cursos a serem ofertados, SENAI e IFRR informaram priorizar a oferta de curso que possam acarretar retorno financeiro imediato para as alunas. O SENAI informou priorizar a área de confecção, costura, alimentos e artesanato, embora já tenha ofertado também na área de construção.

A quantidade de vagas definidas depende do curso a ser ofertado; quando é necessário emprego de máquinas e equipamentos, ficam limitadas a quantidade de equipamentos disponíveis. No entanto, quando não dependem de tais recursos, podem chegar até 30 vagas por turma.

A tabela 8 relaciona os cursos ofertados pelo IFRR/Campus Boa Vista nos anos de 2012 a 2017.

Tabela 8 - Cursos ofertados pelo IFRR/Campus Boa Vista

Ano	Curso	Carga horária	Vagas	Oferta
2012	Culinária Regional	200h	20	PRONATEC/PMM
2014	Panificação	240h	24	PRONATEC/PMM
2014	Cuidador de Idoso	200h	20	PRONATEC/PMM
2017	Informática Avançada	40h	20	PROJETO EXTENSÃO

Cumpra mencionar que, em 2015.2, teve um Processo Seletivo para o Curso Técnico subsequente em Enfermagem - Programa Mulheres Mil/IFRR, sendo ofertadas 20 vagas, no turno vespertino, às reeducandas da CPFVB. Foram matriculadas 15 alunas, destas 4 estão evadidas, 1 trancou, 5 continuam matriculadas e 5 concluíram o curso em 2018.

Já pelo SENAI, os cursos ofertados constam na tabela 9.

Tabela 9 - Cursos ofertados pelo SENAI

Ano	Curso	Carga horária	Vagas	Oferta
2015	Customização em tecidos	180	20	Isento Regimental
2016	Cortador de confecção Industrial	180	19	PRONATEC
2016	Costureiro Industrial de vestuário	180	12	PRONATEC
2016	Padeiro	180	19	PRONATEC
2016	Salgadeira	180	19	PRONATEC

A gestão do PMM informou que, antes de oferecer os cursos, é aplicado um questionário para identificar o perfil das candidatas, mas, não há, por parte do programa, critério de escolaridade mínima para participação, bem como não há necessidade de apresentação de documentos pessoais.

O SENAI informou que determinados cursos têm requisitos para participação, principalmente de escolaridade, que são repassados para a Direção da CPFBV para que esta faça triagem. Geralmente, os cursos são ofertados em unidade móvel instalada na UP. Mas, também, informou já ter utilizado a estrutura da antiga UP.

Os cursos ofertados pelo IFRR aconteceram nas dependências da antiga UP, na cozinha do SENAI em parceria e no *Campus* Boa Vista-CBV. Neste caso, o ônibus da instituição realizava, diariamente, o traslado das alunas. Após a transferência da UP, nenhuma das duas instituições ofertou cursos nas instalações do presídio.

Ambas as Instituições informaram que os cursos ofertados são de qualificação, são cursos em que predomina a prática, sendo ensinado apenas o necessário de teoria, não havendo registro de reprovação. Relataram, também, não ter tido problemas com as alunas, e afirmaram que os professores costumam ser bem recebidos. Ao serem questionadas se as instituições ofertantes enfrentavam dificuldades para encontrar profissionais para lecionar para esse público, ambas informaram que não. No caso do SENAI, disseram que buscam sempre encaminhar professores que já tenham experiência em lecionar para aquele público.

Segundo a Gestora do PMM, o IFRR, para 2018, está com planejamento para ofertar um Curso FIC de Auxiliar Administrativo, no *Campus* Boa Vista, disponibilizando transporte para traslado das alunas. No entanto, a UP informou não dispor de efetivo de Agepens para realizar a escolta.

Ao questionar se as instituições ofertantes enfrentam dificuldades para ofertar profissionalização na UP, foi destacado, pelo SENAI, que por ser uma Instituição de Ensino, a programação tem prazo para ser concluída; todavia, no caso do sistema prisional, nem sempre é possível cumprir um curso dentro do prazo planejado, pois, surgem imprevistos que interferem na oferta. Por outro lado, ao conhecerem a realidade da UP, é possível fazer adequações e concluir todos os cursos propostos.

No caso do IFRR, apontou-se como maior dificuldade o corte de repasses financeiros para manutenção das ações do PMM, a partir de 2016, o que comprometeu a continuidade da oferta de cursos na proporção que vinha acontecendo para a comunidade em geral, não só no âmbito da CPFBV.

No entanto, a Instituição não parou a oferta, conforme a Gestora do PMM, a alternativa foi se adequar com a escassez de recursos, elaborando novos planos de curso e, através da Diretoria de Extensão, buscar viabilizar a realização. Assim, foi o que ocorreu com o último curso ofertado, optou-se pelo curso de informática porque a instituição já dispunha de notebooks e de um professor foi voluntário.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ser pesquisador em ambiente prisional é desafiador, principalmente, em virtude da instabilidade do sistema prisional, onde um dia de normalidade pode não ser seguido de outro. E assim aconteceu, conforme relatado inicialmente, a pesquisa iniciou na PAMC; no entanto, em virtude dos sucessivos conflitos internos e, muitas vezes, com mortes, seria elevado o risco de não conseguir realizar a coleta dos dados.

Assim, migrei para a CPFBV, onde, pelo histórico prisional, o clima era de tranquilidade. Mas, após as mortes na PAMC, o cenário também se modificou, e ocorreu o primeiro caso de morte no interior da unidade; o presídio foi transferido para outro local, situações estas que exigiram aguardar o momento oportuno para ter acesso às reeducandas.

Nesse ínterim, o embate foi para ter acesso às informações documentais, a começar pela dificuldade de obter resposta dos requerimentos protocolados. Após muitas idas e vindas sem resposta, escutar desculpas e chegar ao ponto de ser questionada, pela detentora da informação, do porquê ela teria que responder aos questionamentos apresentados, foi desgastante e deprimente se deparar com pessoas que não sabem suas atribuições no Serviço Público.

Não bastasse este problema, chegada a hora de ter acesso à informação preciosa, ao ler o documento, verifiquei que não foram respondidos todos os questionamentos, que as respostas foram superficiais, e com a certeza de que a realidade vai além do que estava sendo informado; passada a tristeza, era hora de buscar estratégias para alcançar o objetivo da pesquisa e o ânimo vinha daqueles que compreendiam a relevância da pesquisa e envidavam esforços na busca de informações para contribuir.

Tenho o sentimento de dever cumprido na busca de informações que pudessem subsidiar o desenvolvimento da presente dissertação de modo a refletir com segurança a realidade do tema aqui tratado. Fui ao encontro dos principais envolvidos no processo de oferta educacional na CPFBV, buscando absolver informações em todas ocasiões, sempre respeitando as opiniões, inclusive daqueles que a minha presença enquanto pesquisadora incomodou.

Ficar inserida, por dias, na rotina educacional das mulheres em privação de liberdade foi mais intenso do que conhecer a realidade pelas páginas dos livros. Todos os meus sentidos estiveram submetidos a vivenciar a realidade das salas de aula. Foi suando no calor das salas sem ventilador, sentindo sede porque não tinha água para beber e por muitas vezes escutando os dissabores da vida atrás das grades.

Isto posto, é possível afirmar que todos os objetivos propostos foram atingidos. Embora, para tanto, tenha sido necessário conhecer a oferta de educação como um todo na UP, da alfabetização a profissionalização, para, então, poder compreender os obstáculos de se chegar à profissionalização, considerando, inclusive, os fatores inerentes à realidade prisional.

No que se refere ao perfil das reeducandas, foi identificado que mais de 50% tem de 18-29 anos, são solteiras, pardas, têm ensino fundamental incompleto, estão há até seis meses na UP e estudam na UP.

Os cursos profissionalizantes que as participantes mais manifestaram interesse foram Enfermagem, informática, administração e gastronomia. Na indicação espontânea, apontaram os cursos de direito, serviço social, panificação, corte e costura e empreendedorismo.

É possível afirmar que as reeducandas carecem de conhecimento sobre as profissões, o que cada uma desempenha, atuação no mercado de trabalho, instituições ofertantes e tempo de

formação. Além disto, a partir da indicação dos cursos, observou-se que desconhecem a diferença entre curso profissionalizante, de formação profissional e uma graduação.

No que se refere aos motivos para profissionalização, as participantes apontaram que gostariam de fazer um curso para ter uma profissão e ter oportunidade de emprego; além desta motivação, haveria, na visão das participantes, a possibilidade de ocupação do tempo e remissão da pena.

As ações educacionais são muito tímidas, muito distantes do que preceitua as normas regulamentadoras da oferta de educação em ambiente prisional. Não foi possível identificar planejamento por parte dos responsáveis pela gestão do sistema prisional, no que se refere à profissionalização.

Não é possível falar sobre formação profissional, sem antes superar as séries iniciais, uma vez que, conforme o Infopen mulheres (BRASIL, 2014) apenas 11% da população carcerária nacional feminina possui ensino médio completo, que as habilite a pleitear uma vaga em um curso de Formação Profissional. No entanto, nada impede que essa minoria seja identificada, incentivada a prosseguir os estudos e direcionada a Instituições de ensino.

A oferta de cursos profissionalizantes de curta duração, certamente, é uma alternativa muito válida, visto que a maioria dos cursos exige apenas saber ler e escrever, permitindo aprender um ofício de imediato e gerar renda trabalhando em casa. Fator este de suma importância, pois a maioria das mulheres recolhidas têm filhos e, em muitos casos, não têm com quem deixar as crianças, nem tampouco dispõe de recursos para pagar alguém para tomar conta destes enquanto trabalha fora.

Cumpra mencionar que a garantia de acesso à educação em ambiente prisional caminha de mãos dadas com outras garantias legais às pessoas em privação de liberdade, como assistência material, à saúde, psicológica, no mínimo.

É fundamental que o Estado oportunize, também, a qualificação dos viabilizadores da oferta, para que suas ações sejam cada vez mais pautadas no profissionalismo e respeito ao ser humano, de modo que compreendam melhor a realidade social de quem ingressa na criminalidade e que se reconheçam como viabilizadores da reconstrução de vida das reeducandas.

Inserir as reeducandas em atividades educacionais requer estrutura, logística, profissionais e materiais. No entanto, com diálogo e articulação com as instituições ofertantes, no sentido de firmar parcerias e convênios possivelmente possa se tornar realidade.

Mais que isso, a educação precisa ser prioridade de Governo, independente da gestão que esteja no poder. Enquanto não houver consciência de que a garantia do acesso à educação é fundamental no processo de ressocialização, o Estado continuará enfrentando altos índices de reincidência criminal. É fundamental que os responsáveis por viabilizar a oferta tenham consciência disso, para que seja rompido o preconceito de que acesso à educação no sistema prisional é benesse.

Ante o exposto, é possível afirmar que a única atividade educacional que se tem na UP de forma continuada é o ensino regular na modalidade Educação de Jovens e Adultos. As ofertas realizadas pelo IFRR e SENAI são de cursos profissionalizantes. A oferta de Educação Profissional, propriamente dita, ocorreu uma única vez pelo IFRR, no Curso Técnico em Enfermagem. Projetos e oficinas são desenvolvidos pela Direção da unidade com apoio de instituições financiadoras e parceiras, com o propósito de oportunizar o aprendizado e minimizar o ócio.

10 REFERÊNCIAS

- AGUIRRE, Carlos. Cárcere e Sociedade na América Latina, 1800–1940. In: **História das prisões no Brasil – vol.1**. Organizado por Clarissa Nunes Maia, Flávio de Sá Neto, Marcos Costa e Marcos Luiz Bretas. Editora Rocco Digital, 2009.
- ANDRADE Bruna Soares Angotti Batista de. **Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus: O surgimento dos presídios femininos no Brasil**. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Knowledge Area Social Anthropology Date of Defense 2011-12-19 Published, São Paulo, 2011.
- APOLINARIO, Fabio. **Metodologia da Ciência: Filosofia e prática da pesquisa**. São Paulo: CENGAGE, 2012.
- AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. **Execução penal: esquematizado**. - 1. ed. - São Paulo : Forense, 2014.
- BAHIA, Flavia. Direito Constitucional. 3ª Edição - Coordenação: Sabrina Dourado. Recife, PE: Armador, 2017.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm> Acesso em: jun. 2018.
- BRASIL. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm> Acesso em: jun. 2018.
- BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Reincidência Criminal no Brasil**. Rio de Janeiro, 2015.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210compilado.htm> Acesso em: jun. 2018.
- BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm> Acesso em: jun. 2018.
- BRASIL, Ministério da Educação. **Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, Programa nacional mulheres mil**. Brasília: 2011.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. INFOPEN – Junho 2014
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. INFOPEN MULHERES – Junho 2014
- BRASIL. **Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil**. 2007. Disponível em: <<http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2013/02/Relato%CC%81rio-para-OEA-sobre-Mulheres-Encarceradas-no-Brasil-2007.pdf>> Acesso em: jun. 2018.

BRASIL. **Resolução nº 3, de 11 de março de 2009.** Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpcp-1/resolucoes/resolucoes-arquivos-pdf-de-1980-a-2015/resolucao-n-o-3-de-11-de-marco-de-2009.pdf>> Acesso em: jun. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 143641-3. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC143641final3pdfVoto.pdf>> Acesso em: jun. 2018.

BERGALLI, Roberto; RAMÍREZ, Juan Bustos. O pensamento Criminológico I: Uma análise crítica. Revan: Rio de Janeiro. 2015.

CARVALHO, Maria Luciene Barbosa; FREITAS, Luana Duarte Assunção de. **As faces e os disfarces dos presídios femininos: Violações x Direitos.** XII Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. ISS 2447-8229. UNISC, 2016.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisas em ciências humanas e sociais.** São Paulo: Ed. Cortez, 2010.

COSTA, Suellen Level da. **Análise da cadeia pública feminina de boa vista –CPFV: Enquanto organização.** Revista Examãpaku, Boa Vista, v.1, n. 2. 2008. Disponível em: <https://revista.ufr.br/examapaku/article/download/1473/1064b> . Acesso em: 11 de abril de 2018.

CUNHA, Elizangela Lelis da. **Ressocialização: O desafio da educação no sistema prisional feminino.** Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 157-178, mai-ago. 2010. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: jun. 2018.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em 01 de março de 2017

FOCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** São Paulo: Vozes, 2001. 27ª Edição

FREITAS, Cláudia Regina Miranda de. **O cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela lei de execução penal.** Revista Faculdade Arnaldo Janssen Direito, Belo Horizonte/MG, v. 4, n. 4, p. 125-145, jan./dez. 2012.

GIALUCA, A.; TÁVORA, N. **Vade Mecum.** Niteroi: Impetus, 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas S/A, 1989. 2ª edição

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** Virtual do Grupo de Estudos SE, 2004. Disponível em: <<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/92113/mod_resource/content/1/Goffman%3B%20Estigma.pdf>>. Acesso em 01 de março de 2017

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos.** São Paulo: Perspectiva, 1974.

GRAMSCI, Antonio. **Cardernos do Cárcere.** Vol. II: os intelectuais, o princípio educativo. O jornalismo. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. - 18. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

GUIMARÃES, Maria de Fátima. **Trajetória dos feminismos**: introdução a abordagem de gênero. In: **Marcadas a Ferro**. Violência contra a mulher: Uma visão multidisciplinar – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

HELPEES, Sintia Soares. **Vidas em jogo**: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. São Paulo: IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2014. 222 p., 19 cm. (Monografias / IBCCRIM; v. 67). ISBN 978-85-99216-39-2.

KOLLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**. São Paulo: Global, 1978.

KRUNO, Rosimery Barão; MILITÃO, Lisandra Paim. **Vivendo a gestação dentro de um sistema prisional**. Saúde (Santa Maria), Santa Maria, Vol. 40, n. 1, Jan./Jul, p.75-84, 2014. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/revistasauade/article/view/9180/pdf_1>. Acesso em: jun. de 2018.

LEITE, Francisco Tarciso. **Metodologia Científica**: Métodos e técnicas de pesquisa (Monografias, dissertações, teses e livros). São Paulo: Ideias & letras, 2008.

MARCÃO, Renato. **Execução penal**. – São Paulo: Saraiva, 2012. – (Coleção saberes do direito; 9)

MAEYER, Marc de. Na prisão existe perspectiva da educação ao longo da vida? Alfabetização e cidadania: **Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos**, Brasília: RAAAB, UNESCO, Governo Japonês, n.19, p.17-37, jul. 2006.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. São Paulo: Atlas, 2007.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. – 33. ed. rev. e atual. até a EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – São Paulo: Atlas, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Pena: Parte Geral: Parte Especial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**. – 10. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2014.

OLIVEIRA, Camila Belinaso de. **A mulher em situação de cárcere**: uma análise à luz da criminologia feminista ao papel social da mulher condicionado pelo patriarcado [recurso eletrônico]/Camila Belinaso de Oliveira - Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2017.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. **A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia - Minas Gerais**. Educ. Pesqui., São Paulo, Ahead of print, ago. 2013.

ONU MULHERES. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/>>. Acesso em: Maio 2018.

PAULO, Vicente, ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional descomplicado**. 16. ed. rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2015.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015. 1ª edição.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2017. 7ª edição.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. – 4. ed. – São Paulo: Saraiva, 2017.

RODRIGUES, Neidson. **Educação: Da formação humana à construção do sujeito ético**. Revista Educação & Sociedade, ano XXII, no 76, Outubro/2001

RORAIMA. Lei estadual 317 de 31 de dezembro de 2001. **Criação da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania**. Boa Vista: 2001.

RORAIMA, Portaria 019/2013-GAB/SEJUC. **Regulamento de visita aos reeducandos nas unidades prisionais**. Boa Vista: 2013.

RORAIMA. **Regimento Interno do Sistema Penitenciário de Roraima**. Boa Vista: 2014.

RORAIMA. **Relatório de Inspeção Anual do Conselho Penitenciário Estadual**. Boa Vista. 2017.

RORAIMA. **Transferência da unidade prisional cadeia pública feminina para o centro de progressão penitenciária**. 3118. ed. Boa Vista: Diário Oficial do Estado de Roraima, 2017. 3 p.

RORAIMA, G1. presa de 19 anos e assassinada em área de isolamento na cadeia feminina de rr. **G1 RORAIMA**, Boa Vista, 28 JULHO 2017. 19. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/presa-de-19-anos-e-assassinada-em-area-de-isolamento-na-cadeia-feminina-de-rr.ghtml>>. Acesso em: 22 ABRIL 2018.

RORAIMA, G1. Presas da cadeia feminina são transferidas para unidade prisional na zona Oeste de Boa Vista. **G1 Roraima**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/presas-da-cadeia-feminina-sao-transferidas-para-unidade-prisional-na-zona-oeste-de-boa-vista.ghtml>>.

SANTOS, Maria Santana dos; QUEIROZ, Josiane Mendes de; NASCIMENTO, Maria Antonia Cardoso. **Violência de gênero contra mulheres detentas**. II Congresso Internacional De Política Social E Serviço Social: Desafios Contemporâneos. III Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais. II Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental. Londrina PR, de 04 a 07 de Julho de 2017. Disponível em: <https://www.congressoservicosocialuel.com.br/anais/2017/assets/131564_violencia_de_genero.pdf>. Acesso em: jun. 2018.

SANTOS, Rogério Brito dos. **As mulheres privadas de liberdade na Cadeia Pública Feminina de Boa Vista**/Rogério Brito dos Santos. – Boa Vista, 2015. 62 f. : il.

SANTOS. Sinta Menezes. **Ressocialização através da educação**. 2016. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2231/Ressocializacaoatravesdaeducacao>>. Acesso em: jun. 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 9ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SCARFÓ, Francisco. A educação pública em prisões na América Latina: garantia de uma igualdade substantiva. In: **Educação em prisões na América Latina**: direito, liberdade e cidadania. – Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009.

SILVA, Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento. Educação prisional no Brasil: do ideal normativo às tentativas de efetivação. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 87, abr 2011. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9362>. Acesso em: jun. 2018.

WIRTH, Maria Fernanda Pinheiro. A mulher atrás das grades. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, III, n. 11, nov 2002. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4977>. Acesso em: Ago. 2018.

11 ANEXOS

A

1. Faixa etária.

- 18 a 24 25 a 29 30 a 34
 35 a 45 46 a 60 61 a 70 71 ou mais.

2. Estado Civil.

- solteira casada união estável divorciada viúva

3. Como se identifica (Cor ou etnia).

- parda negra branca amarela indígena outros

4. Nível de escolaridade.

- Analfabeto Alfabetizada s/ curso regular
 fundamental Incompleto Fundamental completo
 Médio incompleto Médio completo
 Superior incompleto Superior completo

5. Nacionalidade.

- Brasileira
 Estrangeira, Qual? _____.

6. Há quanto tempo mora na unidade?

- 1 a 6 meses 6 meses a 1 ano 1 a 2 anos 3 anos ou mais.

7. Você estuda na CPFBV?

- sim. Qual a série? _____
 não. **Por que?** _____

8. Foi fácil conseguir vaga para estudar?

- sim
 não. **Por que?** _____

9. Já cumpriu pena na CPFBV em outro momento? sim não

Em caso afirmativo, estudou na unidade durante esse tempo? sim não

10. Você tem interesse em fazer curso profissionalizante na unidade? **Por que?**

- sim.

-
- não
-

11. Em caso afirmativo na resposta anterior, indique abaixo, no máximo três de seu interesse.

- Enfermagem Matemática Pedagogia
 Secretariado Serviços Públicos Turismo
 Informática Comércio Música
 Educação Física Agricultura Gastronomia
 Letras-Espanhol Administração Comunicação social

12. Há algum curso que desejaria fazer que não está nesta relação?

() sim. Qual? _____

() não

13. Você já participou de algum curso profissionalizante na CPFBV?

() Sim. Qual? _____

Que instituição ofertou? _____

() Não

14. Era o curso desejava fazer? () sim () não

15. Já foi oferecido algum curso que gostaria de ter participado e não foi possível?

() sim. Qual? _____

() não

16. A sua participação em curso profissionalizante modificaria algo em sua vida lá fora? ()

sim () não

Caso deseje fazer alguma observação sobre a oferta de educação na unidade, fique à vontade.

OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!

B

Entrevista com a Diretora da CPFBV

1. Há quanto tempo **está** na direção da Cadeia Pública Feminina de Boa Vista-CPFBV?
2. Atualmente a unidade possui quantas reeducandas e quais os respectivos regimes?
3. Qual o efetivo de profissionais administrativos e no regime de plantão?
4. Hoje quais são as atividades educacionais desenvolvidas na unidade?
5. A CPFBV conta com o apoio de instituições parceiras para a oferta de cursos profissionalizantes?
6. Como ocorrem as parcerias? A unidade demanda ou eles se prontificam para ofertar?
7. As reeducandas manifestam interesse pela profissionalização?
8. É realizado algum levantamento prévio de cursos desejados e de demanda?
9. No seu ponto de vista quais cursos profissionalizantes contribuiriam para a inserção das reeducandas no mercado de trabalho?
10. Como ocorre a seleção das reeducandas para participação em atividades educacionais, seja ensino regular ou profissionalizante?
11. Este ano foi possível a oferta de algum curso profissionalizante na unidade? Quem ofertou?
12. Geralmente qual **é** a carga horária dos cursos ofertados?
13. Há interesse em celebrar novas parcerias para a oferta de cursos na unidade?
14. A unidade atualmente dispõe de condições físicas e estruturais para oferta de cursos profissionalizantes?
15. O que você apontaria como fatores que dificultam a oferta de educação profissional na unidade?

OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!

C



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RELAÇÃO DE CURSOS 2014/2015

Nº	PRONATEC/SENAI/IFRR
01	CARPINTEIRO / 2015PAMC
02	MECÂNICO DE MOTOR ALCOOL/GASOLINA 2015/PAMC
03	PEDEIRO ASSENTADOR DE TIJOLOS/ 2015/PAMC
04	HISTALADOR HIDRÚLICO/ /PAMC
05	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM MOTORCICLETAS/ CPSLA/2015
06	PEDREIRO DE ALVENARIA ESTRUTURAL/ CPLA/2015
07	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS/ 2015/CPSLA
08	PINTOR DE OBRAS / PAMC/2015
09	CARPINTEIRO ESTRUTURAL/PAMC/2015
10	AUXILIAR DE BIBLIOTECA/SENAI/PAMC/2015
11	RESENHA/UFRR/PAMC/2015
12	REDAÇÃO/PAMC/UFRR/2015
13	RESENHA/CPFVB/2015
14	REDAÇÃO/CPFVB/2015
15	INCLUSÃO DIGITAL/UFRR/PAMC/2015
16	RESENHA/UFRR/CPFVB/2015
17	COZINHA BRASIL/SESI/PAMC/2015
18	CUIDADOR DE IDOSOS/IFRR/CPFVB/2014
19	PADEIRO/IFRR/CPFVB/2014
20	INFORMATICA BÁSICA/SENAI/PAMC/2014

ESTADO DE RORAIMA

Esdra Rumá
ESDRA RUMÁ BRILHANTE SANTOS
Diretora do Departamento de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania
DJDHC/SEJUC

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima
Av. Getúlio Vargas, 8120 - São Vicente
CEP 69.303-472. Boa Vista - Roraima - Brasil
(0xx95) 2121- 8941
E-mail: sejuc.rr@gmail.com

Departamento de Justiça Direitos Humanos e Cidadania - DJDHC DO GOVERNO DO POVO

D
Roteiro de entrevista
SENAI

1. Como ocorre a oferta de cursos profissionalizantes na CPFBV?
2. Como é definido os cursos a serem ofertados?
3. Há um calendário anual de oferta?
4. Como é definida a quantidade de vagas?
5. Quais os cursos que o SENAI ofertou nos últimos 3 anos? Qual a carga horária? Quantas reeducandas foram beneficiadas?
6. A instituição possui algum convênio com a SEJUC?
7. Como ocorre a seleção das alunas?
8. É realizado algum levantamento prévio de cursos desejados e a demanda?
9. Fale sobre a importância do trabalho do SENAI para a profissionalização e inserção das reeducandas no mercado de trabalho?
10. Tem conhecimento de alguma aluna que conseguiu a inserção no mercado de trabalho após a saída da unidade prisional?
11. O SENAI enfrenta dificuldades para ofertar profissionalização na unidade prisional?
12. Os cursos são desenvolvidos na estrutura da unidade prisional?
13. Como é o desempenho das alunas?
14. O SENAI encontra dificuldade de profissionais para lecionar dentro do presídio?
15. O que você apontaria como fatores que dificultam a oferta de educação profissional na unidade?

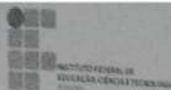
OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!

Roteiro de entrevista IFRR

1. Como ocorre a oferta de cursos profissionalizantes na CPFBV?
2. Como é definido os cursos a serem ofertados?
3. Há um calendário anual de oferta?
4. Como é definida a quantidade de vagas?
5. Quais **são** os cursos que o IFRR ofertou nos últimos 3 anos? Qual **é** a carga horária? Quantas reeducandas foram beneficiadas?
6. A instituição possui algum convênio com a SEJUC?
7. Como ocorre a seleção das alunas?
8. É realizado algum levantamento prévio de cursos desejados e a demanda?
9. Fale sobre a importância do trabalho do IFRR para a profissionalização e inserção das reeducandas no mercado de trabalho?
10. Tem conhecimento de alguma aluna que conseguiu a inserção no mercado de trabalho após a saída da unidade prisional?
11. O IFRR enfrenta dificuldades para ofertar profissionalização na unidade prisional?
12. Os cursos são desenvolvidos na estrutura da unidade prisional?
13. Como é o desempenho das alunas?
14. O IFRR encontra dificuldade de profissionais para lecionar dentro do presídio?
15. O que você apontaria como fatores que dificultam a oferta de educação profissional na unidade?

OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!

E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
GESTÃO INSTITUCIONAL MULHERES MIL

Memo nº. 006/2016/GIMMIL

Em 15 de agosto de 2016.

PARA: MARCELE MARÍLIA COSTA DE BRITO
ASSUNTO: Resposta a vossa solicitação

Prezada Senhora,

Em resposta a vossa solicitação, segue a informações abaixo:

Em resposta ao item 1.

a) Culinária Regional, Cuidador de Idoso e Padeiro;

Em resposta as letras B, C, D e E, veja tabela:

Curso	Carga Horária	Ano da oferta	Qtde Inscritos	Qtde Concluintes
Culinária Regional	200	2008, 2009, 2010 e 2012	100	92
Cuidador de Idoso	200	2014	25	23
Padeiro	240	2014	24	24

f) Cadeia Pública Feminina;

2. Atualmente não temos cursos em andamento;

3. Não;

4. Mediante interesse do Instituto Federal de Roraima por meio dos seus *campi* e solicitação de oferta por meio da unidade prisional feminina.

Atenciosamente,

MARIA DA NATIVIDADE A. DE OLIVEIRA
GESTORA INST. DO PROG. MULHERES MIL-IFRR
Portaria nº 1119/2014

F

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2017.

Ao Senhor

RONAN MARINHO

Secretário Estadual de Justiça e Cidadania

Assunto: Autorização para realização de pesquisa científica.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, eu Marcelle Marília Costa de Brito, estudante regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da UFRRJ em nível de Mestrado, venho por meio deste requerer autorização para realização de pesquisa científica na Cadeia Pública Feminina de Boa Vista, para fins de prosseguimento do projeto de pesquisa, já qualificado, conforme declaração anexa, cujo título é "O que pensam as reeducandas sobre a oferta de educação profissional na unidade prisional?"

Cumpre informar, que a pesquisa consistirá na coleta de dados, por meio da aplicação de questionários e entrevistas com os sujeitos envolvidos no processo educacional, compreendendo reeducandas, gestores, agentes penitenciários e outros que possam ter relação com a temática.

Destaco que serão respeitados todos os princípios éticos inerentes ao desenvolvimento de pesquisa envolvendo seres humanos.

DESIRE
EM 14.09.17
Respeitosamente,

Autorizo.

Marinho:

Ronan Marinho Soares - CEL GOCPM
Secretário de Estado da Justiça
e da Cidadania

Marcelle Marília
Marcelle Marília Costa de Brito

Pesquisadora responsável

Matrícula 201623150016-5

RECEBIDO
Em *14* / *09* / *17*
Hora *10*
Ass *Carvalho*

G

Fotos do curso de Informática Avançada - IFRR



Curso Salgadeiro SENAI

